



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 17 de junho de 2026 - n.º 2991 - Ano XXX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 39 páginas

Audiência Pública

Compras, Licitações e Contratos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 17 de junho de 2026, quarta-feira, às 18h00, **Auditório do Cine Itá Cultural** – Rua Visconde do Rio Branco, 51 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para exposição e discussão do **EPIVIZ do Projeto de Implantação e Operação dos Ramais de Seccionamento que Interligarão a Linha de Transmissão (LT) 440 kV Bom Jardim - Água Azul, no ponto de coordenadas UTM 23K (longitude) 333.699 E / (latitude) 7.425.925 S, à Subestação (SE) 440 kV Fernão Dias, nas coordenadas UTM 23K (longitude) 345.175 E / (latitude) 7.449.179 S - O licenciamento ambiental do empreendimento está sendo conduzido no âmbito estadual, junto à Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB, com processo aberto em 2019 sob o número IMPACTO n.º 34/2019. O Estudo de Impacto Ambiental e o Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) foram protocolados no órgão em 20/06/2023 (Processo CETESB.048204/2023-01), tendo sido emitida pela CETESB a Licença Ambiental Prévia (LP) n.º 3011, em 05 de junho de 2025, com base no Parecer Técnico n.º 014/25/ID, reconhecendo a viabilidade ambiental do projeto, conforme processo administrativo da prefeitura n.º 46.787/2025. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto n.º 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: **Presidente** – Paulo Henrique de Souza Rocha - Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; **Secretário** – Eng.º Clayton Gomes Cavalcante; **Assistente** – PROCURADOR MUNICIPAL. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, objetivando proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. **Para obtenção da documentação do presente projeto, deverá ser registrado um pedido através do endereço <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, no item e-SIC. Para maiores informações sobre a realização da Audiência os interessados poderão entrar em contato pelos meios de comunicação ou se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 – Centro – Prédio FACILITA, de 2ª a 6ª das 10h00 às 16h00 horas.****

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 08 de maio de 2026.

Daniel da Rocha Martini
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Bruna de Fatima Cunha Marchetti
OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 30.036/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 97/2026 – OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de braços metálicos destinados à reposição de manutenção, e ampliação do sistema de iluminação pública do município, com entregas parceladas por um período de 12 meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 03/07/26 ÀS 09H30. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS – INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 03/07/26 ÀS 09H31.

Para aquisição do edital, os interessados deverão acessar os sites <http://www.atibaia.sp.gov.br> e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10h às 16h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias fornecidas.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 16 de Junho de 2026

Maria Aparecida Albuquerque Asevedo
Secretária de Administração

AVISO DE NOVA DATA

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 3.875/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 2/2026 – OBJETO: Concessão de uso de áreas públicas, para administração e exploração, por terceiros, de estacionamento de veículos rotativo, no município de Atibaia/SP. A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados, que foi REDESIGNADO O INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA PARA 10/08/26 ÀS 09H30.

A Prefeitura da Estância de Atibaia comunica aos interessados que o Edital Consolidado encontra-se disponível nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br>, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10h às 16h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica
Fone: 11-4414-2000

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 16 de Junho de 2026

Maria Aparecida Albuquerque Asevedo

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/F9E1-7D7F-4E19-4114> e informe o código F9E1-7D7F-4E19-4114



Atos do Poder Executivo

Secretária de Administração

AVISO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO ELETRÔNICO N° 29.202/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 88/2026 – OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de equipamento analisador para dosagem de hemoglobina glicada com fornecimento de reagentes, pelo período de 12 meses.

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a Ata de Esclarecimento encontra-se disponível nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br> e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10h as 16h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica
Fone: 11-4414-2000

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 16 de Junho de 2026

Maria Aparecida Albuquerque Asevedo
Secretária de Administração

AVISO – JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N° 33.516/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 083/2026 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR DESTINADO AO USO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE, COM ENTREGA ÚNICA.

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a Ata de Análise de Julgamento de Impugnação encontra-se disponível nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br>, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10 h as 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 16 de Junho de 2026

Maria Aparecida Albuquerque Asevedo
Secretária de Administração

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 18.637/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 56/2026 – OBJETO: Aquisição de redes esportivas e redes de proteção para manutenção das praças esportivas, com entrega única. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO o objeto em epígrafe, com os respectivos valores, em favor da empresa

abaixo relacionada ANCORA REDES ESPORTIVAS LTDA para os itens: 01 (R\$5,57); 02 (R\$368,00); 03 (R\$283,00); 04 (R\$490,71) e 05 (R\$198,00), perfazendo o valor total da aquisição R\$29.728,26 (Vinte e nove mil e setecentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos). O item 06 foi FRACASSADO. Isto posto, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 56/2026, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Registro no sistema de licitações, e emissão da Solicitação de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. Alessandro Mariani - Secretário de Esportes e Lazer e Cidadania. Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas: ALESSANDRO MARIANI (CPF 132.XXX.XXX-10) em 15/06/2026 16:56:02 GMT-03:00.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 22.668/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 63/2026 – OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de kits lanches destinados ao consumo nos eventos a serem realizados, com entregas parceladas por um período de 12 meses. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO o objeto em epígrafe, com os respectivos valores, em favor das empresas abaixo relacionadas ARMARINHO'S PEREIRA LTDA para os itens: 01 (R\$9,00) e 02 (R\$10,50). Isto posto, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 63/2026, face o pleno atendimento à legislação vigente. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. Daniele Franca de Almeida Borges - Secretária de Saúde. Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas: DANIELE FRANCA DE ALMEIDA BORGES (CPF 009.XXX.XXX-66) em 15/06/2026 17:26:56.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica
Fone: 11-4414-2000

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 16 de Junho de 2026

Maria Aparecida Albuquerque Asevedo
Secretária de Administração

AVISO DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO ELETRÔNICO N° 37.620/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 107/2025 - DECISÃO DE RECURSO – Vistos, CONHEÇO do recurso intentado pela empresa SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.944.371/0003-68, em face da sanção de multa aplicada e, considerando as informações constantes da manifestação da Secretaria de Saúde no despacho 26 do Memorando Eletrônico nº 2.236/2026, com fundamento no r. parecer jurídico nº 770/2026, NEGO PROVIMENTO ao seu mérito, em sequência RATIFICO a manutenção da sanção aplicada. Publique-se Notifique-se. Retornem os autos à Secretaria de Administração, para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, “Fórum da Cidadania”, 10 de junho de 2026. Daniel da Rocha Martini Prefeito da Estância de Atibaia .

Atos do Poder Executivo

Publicado na Secretaria de Administração – 12 de junho de 2026.
Maria Aparecida Albuquerque Asevedo. Secretária de Administração.

AVISO DE PENALIDADE

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 27.043/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 105/2025 – TERMO DE PENALIDADE - DESPACHO – Vistos, Trata-se de Processo Eletrônico para apuração de responsabilidade da empresa DIOGO DIAS F. INFORMÁTICA LTDA na execução da Ata de Registro de Preços 488/2025 objetivando a aquisição de mobiliário em geral, incluso montagem/instalação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Face ao que consta dos autos a empresa DIOGO DIAS F. INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.641.888/0001-30, causou transtornos a esta Administração em decorrência do descumprimento da cláusula 3ª da referida Ata e da cláusula 2ª do Termo de Referência, porquanto não substituiu, dentro do prazo previsto e nas condições estabelecidas nas cláusulas 3.9 e 3.10 da Ata e 2.9 e 2.10 do Termo de Referência, os itens 42 (estação de trabalho 1200 x 1400 x 600 mm) e 43 (estação de trabalho 1400 x 1400 x 600 mm), requisitados, respectivamente, através das Solicitações de Fornecimento n.ºs 685 e 676/2026, que foram entregues com avarias e em desacordo com o edital e, não entregou o item 18 (estação de trabalho 1200 x 1200 x 600 mm), requerido por intermédio da Solicitação de Fornecimento n.º 676/2026. Em consonância com manifestação exarada por esta Pasta no Memorando 21.740/2026 (despachos 2, 6, 8 e 12), pela Procuradoria-Geral do Município no Memorando 31.543/2026 (despacho 11) e pela Secretaria de Administração (despacho 15 - Memorando 31.543/2026) e, prestigiando os princípios que norteiam a Administração Pública, em especial os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplico à ora contratada a seguinte sanção: multa no valor total de R\$ 1.797,68 (um mil, setecentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos), com fundamento no Artigo 156, inciso II e § 8º, da Lei 14.133/2021 e nos termos da Cláusula 20.3 do Edital c/c Cláusula 9.3 da Ata de Registro de Preços n.º 488/2025. Ficando-lhe assegurado o prazo de 15 (quinze) dias úteis que terá início a partir da publicação desta, para as razões de recurso administrativo, observando o princípio do contraditório e da ampla defesa. Permanecendo a empresa silente, deduzir-se-á a ciência do teor desta publicação. Publique-se. Notifique-se. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, 15 de junho de 2026. Denise de Oliveira Barbosa. Secretária da Educação.

Publicado na Secretaria de Administração – 16 de junho de 2026.
Maria Aparecida Albuquerque Asevedo. Secretária de Administração.

AVISO – PRAZO PARA RECURSO

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 013/24, PROCESSO ELETRÔNICO N.º 54.756/24 OBJETO: Credenciamento de profissionais para compor banco cadastral de pareceristas da Secretaria de Cultura, para atuarem em Comissões de Seleção que avaliarão projetos culturais inscritos em futuros editais/chamamentos ou outros instrumentos convocatórios que forem publicados por meio da Secretaria de Cultura. Tornamos público que a Comissão para Análise e Verificação da Documentação, INABILITOU proponentes participantes no presente certame. Dessa forma, nos termos da legislação vigente, concede-se aos interessados o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos, e aos demais poderão apresentar contrarrazões em igual número de dias. Informamos que a Ata de Análise da Comissão encontra-se disponível

no site www.atibaia.sp.gov.br - Transparência.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Secretaria de Administração, Rua Bruno Sargiani n.º 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 16 junho de 2026. Maria Aparecida Albuquerque Asevedo Secretária de Administração.

EXTRATO DE ADITAMENTO

2º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 077/25

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 63.335/25 CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 047/25

OBJETO: Redução de valor no importe de R\$ 9.726,35 (nove mil setecentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos), conforme alterações feitas no Plano de Trabalho anexo.

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia – CNPJ n.º 45.279.635/0001-08.

COLABORADOR(A): Associação dos Produtores de Morango e Hortifrutí de Atibaia, Jarinu e Região – CNPJ n.º 54.144.894/0001-12.

DATA DE ASSINATURA: 16/06/2026

SIGNATÁRIO: Denise de Oliveira Barbosa, CPF n.º 278.974.508-05 e Osvaldo José Maziero, CPF n.º 823.047.698-53.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 16 junho de 2026. Maria Aparecida Albuquerque Asevedo Secretária de Administração.

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 26.156 / 2026 – INEXIGIBILIDADE N.º 039/2.026 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 070/2026 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Imon Instituto Moratense de Nefrologia Ltda – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços (consulta especializada em doença renal crônica (DRC) pré dialítica, hemodiálise, procedimentos secundários (realização de exames laboratoriais, procedimentos cirúrgicos e opme) necessários ao atendimento das disposições da portaria gm/ms n.º 10.397, de 23 de março de 2026 ou outra portaria que possa vir a substituí-la – Vigência: 12 (doze) meses – Valor: R\$ 7.673.430,96 – Assinatura: 16/06/2026.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 30.597/2.023 – CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2.023 – 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 022/24 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Filhos da Terra Orgânico – Objeto: acréscimo, perfazendo um percentual acrescido de 21,63% – Valor: R\$ 8.652,50 – Assinatura: 16/06/2026.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 30.597/2.023 – CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2.023 – 4º E 5º TERMOS DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 019/24 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Associação da Agricultura Familiar de Jarinu – AAFJ – Objeto: acréscimo correspondente ao percentual de 16,81%, perfazendo um total acrescido de 19,13% (dezenove inteiros e treze centésimos por cento), bem como a supressão perfazendo um percentual suprimido de 0,86% – Valor: R\$ 181.078,35 – Assinatura: 16/06/2026.

Publicado na Secretaria de Administração, aos 16 dias do mês de

Atos do Poder Executivo

Junho de 2.026. Maria Aparecida Albuquerque Asevedo – Secretária de Administração.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 37.329/2.026 - INEXIGIBILIDADE N.º 042/2.026. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para aquisição de insumos para bomba de infusão destinado ao cumprimento de determinação judicial - Secretaria Municipal da Saúde, junto à empresa AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA, no valor total de R\$ 86.995,00 (oitenta e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais), com fundamento no artigo 74, Inciso I da Lei de Licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, na data da assinatura eletrônica. Daniele Franca de Almeida Borges - Secretária de Saúde.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 38.870/2.026 - INEXIGIBILIDADE N.º 043/2.026. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação musical coma banda “OS PRADOS” para compor a Programação do Aniversário da Cidade 2.026, a ocorrer no dia 27 de junho na Praça Claudino Alves (Praça da Igreja Matriz), através da empresa MOISES AILSON NERI DO PRADO, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com fundamento no Artigo 74, inciso II da Lei de Licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, na data da assinatura eletrônica. Samuel Quinto Feitosa - Secretário de Cultura.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 54.756/2.024 - INEXIGIBILIDADE N.º 044/2.026. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação do parecerista Sr. Rodrigo Lourenço Kaminski, credenciado através do Chamamento Público n.º 013/2.024, para exarar parecer do Edital 006/2024, a ser remunerado de acordo com o Item 8.2 do edital de Chamamento supracitado, com fundamento no artigo 74, inciso IV da lei de licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, na data da assinatura eletrônica. Samuel Quinto Feitosa - Secretário de Cultura.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 54.756/2.024 - INEXIGIBILIDADE N.º 045/2.026. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação do parecerista Sr. Téo Senna Ramalho da Silva Nascimento, credenciado através do Chamamento Público n.º 013/2.024, para exarar parecer do Edital 006/2024, a ser remunerado de acordo com o Item 8.2 do edital de Chamamento supracitado, com fundamento no artigo 74, inciso IV da lei de licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional

de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, na data da assinatura eletrônica. Samuel Quinto Feitosa - Secretário de Cultura.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 54.756/2.024 - INEXIGIBILIDADE N.º 046/2.026. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação da parecerista Sra. Aline da Silva Felipe Nascimento, credenciada através do Chamamento Público n.º 013/2.024, para exarar parecer do Edital 006/2024, a ser remunerada de acordo com o Item 8.2 do edital de Chamamento supracitado, com fundamento no artigo 74, inciso IV da lei de licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, na data da assinatura eletrônica. Samuel Quinto Feitosa - Secretário de Cultura.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 54.756/2.024 - INEXIGIBILIDADE N.º 047/2.026. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação do parecerista Sr. Darnes da Silva Porto Nascimento, credenciado através do Chamamento Público n.º 013/2.024, para exarar parecer do Edital 006/2024, a ser remunerado de acordo com o Item 8.2 do edital de Chamamento supracitado, com fundamento no artigo 74, inciso IV da lei de licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, na data da assinatura eletrônica. Samuel Quinto Feitosa - Secretário de Cultura.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 54.756/2.024 - INEXIGIBILIDADE N.º 048/2.026. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação do parecerista Sr. Augusto Zeiser, credenciado através do Chamamento Público n.º 013/2.024, para exarar parecer do Edital 006/2024, a ser remunerado de acordo com o Item 8.2 do edital de Chamamento supracitado, com fundamento no artigo 74, inciso IV da lei de licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, na data da assinatura eletrônica. Samuel Quinto Feitosa - Secretário de Cultura.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 54.756/2.024 - INEXIGIBILIDADE N.º 049/2.026. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação do parecerista Sr. Rodrigo Faria Dias, credenciado através do Chamamento Público n.º 013/2.024, para exarar parecer do Edital 006/2024, a ser remunerado de acordo com o Item 8.2 do edital de Chamamento supracitado, com fundamento no artigo 74, inciso IV da lei de licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no artigo 94 da mesma

Atos do Poder Executivo

lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, na data da assinatura eletrônica. Samuel Quinto Feitosa - Secretário de Cultura.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 54.756/2.024 - INEXIGIBILIDADE N.º 050/2.026. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação do parecerista Sr. Guilherme Laureano Coelho de Moura, credenciado através do Chamamento Público n.º 013/2.024, para exarar parecer do Edital 006/2024, a ser remunerado de acordo com o Item 8.2 do edital de Chamamento supracitado, com fundamento no artigo 74, inciso IV da lei de licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, na data da assinatura eletrônica. Samuel Quinto Feitosa - Secretário de Cultura.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 54.756/2.024 - INEXIGIBILIDADE N.º 051/2.026. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação do parecerista Sr. Adson Rodrigo Silva Pinheiro, credenciado através do Chamamento Público n.º 013/2.024, para exarar parecer do Edital 006/2024, a ser remunerado de acordo com o Item 8.2 do edital de Chamamento supracitado, com fundamento no artigo 74, inciso IV da lei de licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, na data da assinatura eletrônica. Samuel Quinto Feitosa - Secretário de Cultura.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 54.756/2.024 - INEXIGIBILIDADE N.º 052/2.026. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação do parecerista Sr. Caio Mendonça Cysne, credenciado através do Chamamento Público n.º 013/2.024, para exarar parecer do Edital 006/2024, a ser remunerado de acordo com o Item 8.2 do edital de Chamamento supracitado, com fundamento no artigo 74, inciso IV da lei de licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, na data da assinatura eletrônica. Samuel Quinto Feitosa - Secretário de Cultura.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 54.756/2.024 - INEXIGIBILIDADE N.º 053/2.026. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação do parecerista Sr. Luiz Filipe Aguiar Dunham, credenciado através do Chamamento Público n.º 013/2.024, para exarar parecer do Edital 006/2024, a ser remunerado de acordo com o Item 8.2 do edital de Chamamento supracitado, com fundamento no artigo 74, inciso IV da lei de licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, na

data da assinatura eletrônica. Samuel Quinto Feitosa - Secretário de Cultura.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 39.397/2.026 - INEXIGIBILIDADE N.º 054/2.026. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação musical com banda "PAGODE NOVENTÃO" para compor a Programação do Aniversário da Cidade 2.026, a ocorrer no dia 23 de junho no Centro de Convenções Victor Brecheret, através da empresa WAGNER JOSE DA SILVA ANTONIO 11385905840, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com fundamento no Artigo 74, inciso II da Lei de Licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, na data da assinatura eletrônica. Samuel Quinto Feitosa - Secretário de Cultura.

Publicado na Secretaria de Administração, na data da assinatura eletrônica. Maria Aparecida Albuquerque Asevedo - Secretária de Administração.

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: SIMONE MARIA ESPINOSA - CPF n.º 142.XXX.XXX-43

Fiscalização n.º 131/2026 - Código de Acesso Externo n.º 799.517.683.255.213.256

Notificação n.º 039/2026

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura da Notificação n.º 039/2026, expedida em 13/01/2026 referente à CAPINAÇÃO E LIMPEZA, em imóvel sito à Rua Thereza Francisca Ferreira de Oliveira, Quadra 17, Lotes 04 e 05 - Residencial Jardins da Catalunha (Inscrições Cadastrais n.º 09.263.004.00.0136305 e 09.263.005.00.0136306); o que constitui infração nos termos do Art. 96 da Lei Complementar n.º 952 de 22 de maio de 2025. Para efeitos legais, foi lavrada a referida Notificação, ficando o interessado notificado a providenciar, **em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital**, a devida limpeza do terreno sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone n.º 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

Atos do Poder Executivo

EDITAL DE MULTA - POSTURAS MUNICIPAIS						
AIM (Data)	Fiscalização (1Doc)	Autuado	Endereço do Imóvel	Assunto	Valor (UVRM / R\$)	
194/2026 (17/03/26)	5.685/2025	VALTER MASSAAKI MATUOKA E OUTROS CPF nº 876.XXX.XXX-53	Alameda Professor Lucas Nogueira Garcez, Lote Área 05 - Área C Ribeirão dos Porcos	1ª MULTA - Não construir, reparar ou realizar o fechamento de muro frontal.	200 UVRM - R\$ 1.043,02	
195/2026 (17/03/26)	5.685/2025	VALTER MASSAAKI MATUOKA E OUTROS CPF nº 876.XXX.XXX-53	Alameda Professor Lucas Nogueira Garcez, Lote Área 06 - Área C Ribeirão dos Porcos	1ª MULTA - Não construir, reparar ou realizar o fechamento de muro frontal.	200 UVRM - R\$ 1.043,02	
196/2026 (17/03/26)	5.685/2025	VALTER MASSAAKI MATUOKA E OUTROS CPF nº 876.XXX.XXX-53	Alameda Professor Lucas Nogueira Garcez, Lote Área 07 - Área C Ribeirão dos Porcos	1ª MULTA - Não construir, reparar ou realizar o fechamento de muro frontal.	200 UVRM - R\$ 1.043,02	
197/2026 (17/03/26)	5.685/2025	VALTER MASSAAKI MATUOKA E OUTROS CPF nº 876.XXX.XXX-53	Alameda Professor Lucas Nogueira Garcez, Lote Área 08 - Área C Ribeirão dos Porcos	1ª MULTA - Não construir, reparar ou realizar o fechamento de muro frontal.	200 UVRM - R\$ 1.043,02	
198/2026 (17/03/26)	5.685/2025	VALTER MASSAAKI MATUOKA E OUTROS CPF nº 876.XXX.XXX-53	Alameda Professor Lucas Nogueira Garcez, Lote Área 09 - Área C Ribeirão dos Porcos	1ª MULTA - Não construir, reparar ou realizar o fechamento de muro frontal.	200 UVRM - R\$ 1.043,02	
204/2026 (18/03/26)	5.509/2025	VANNES PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ nº 29.XXX.XXX/0001-56	Rua Serra do Mirante, Quadra C/ Lote 05 Parque Residencial Serras de Atibaia II	1ª MULTA - Não realizar a capinação e limpeza de terreno com área entre 301 m² e 1000 m².	300 UVRM - R\$ 1.564,53	
209/2026 (19/03/26)	5.829/2025	ROMENE APARECIDA DE OLIVEIRA AMADOR XAVIER FERRAZ CPF nº 104.XXX.XXX-63	Rua Theresia Francisca Ferreira de Oliveira, Quadra 16/ Lote 33 Residencial Jardins da Catalunha	1ª MULTA - Não realizar a capinação e limpeza de terreno com área entre 301 m² e 1000 m².	300 UVRM - R\$ 1.564,53	

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar os autuados abaixo listados da lavratura dos respectivos **Atos de Infracção e Multa - sanção de multa**, pelo não atendimento de Notificações expedidas por esta Divisão para os imóveis abaixo relacionados, de acordo com o Art. 1º da Lei Complementar nº 859 de 27 de novembro de 2021, concomitante ao disposto na Lei Complementar nº 298/1999 quanto às ordens de capinação e limpeza de terreno não edificados e construção de muro no alinhamento frontal do imóvel. Para efeitos legais, foram lavrados os referidos Autos, ficando os autuados cientes de que devem pagar as multas ou oferecer recurso **no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital.**

Atos do Poder Executivo

211/2026 (19/03/26)	5.854/2025	VINICIUS DE ALMEIDA ALVES CPF nº 430.XXX.XXX-82	Rua Ipe Mirim, Quadra q/ Lote 15 Toctao Argon Atibaia	1ª MULTA - Não realizar a capinação e limpeza de terreno com área de até 300 m².	150 UVRM - R\$ 782,27
213/2026 (19/03/26)	6.144/2025	HELIO PEREIRA DOS SANTOS CPF nº 011.XXX.XXX-08	Rua Nova Atibaia, Quadra 30/ Lote 56 Nova Cerejeiras/ Nova Atibaia	1ª MULTA - Não realizar a capinação e limpeza de terreno com área de até 300 m².	150 UVRM - R\$ 782,27
237/2026 (15/04/26)	3.493/2025	CARLOS NICOLAU DE CAMPOS CPF nº 045.XXX.XXX-34	Rua Leopoldo Soares do Amaral, Quadra C/ Lote 17 Vila Junqueira	2ª MULTA - Não construir, reparar ou realizar o fechamento de muro frontal.	400 UVRM - R\$ 2.086,04
238/2026 (15/04/26)	3.493/2025	CARLOS NICOLAU DE CAMPOS CPF nº 045.XXX.XXX-34	Rua Leopoldo Soares do Amaral, Quadra C/ Lote 16 Vila Junqueira	2ª MULTA - Não construir, reparar ou realizar o fechamento de muro frontal.	400 UVRM - R\$ 2.086,04
863/2025 (18/11/25)	3.484/2025	AMERICO RODRIGUES COELHO CPF nº 702.XXX.XXX-00	Rua Antonio Laercio, Quadra P/ Lote 05 Jardim Brogotá	1ª MULTA - Não realizar a capinação e limpeza de terreno com área entre 301 m² e 1000 m².	300 UVRM - R\$ 1.487,61
879/2025 (25/11/25)	3.764/2025	LICOSA SERVIÇOS DE DIGITAÇÕES SOCIEDADE SIMPLES LTDA CNPJ nº 14.XXX.XXX/0001-63	Rua Canguru, nº 20A - 20B, Quadra G/ Lote 16 Jardim Planalto	1ª MULTA - Não realizar a capinação e limpeza de terreno com área entre 301 m² e 1000 m².	300 UVRM - R\$ 1.487,61

Qualquer dúvida ou esclarecimento, entrar em contato com a Divisão de Fiscalização Urbanística (4418-7800 - Opção 08). Nosso atendimento é de segunda a sexta-feira das 10h00 às 16h00, na Rua Castro Fafe, nº 295 - 2º piso - Centro - Atibaia/SP.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização Urbanística – DFU



Atos do Poder Executivo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO - OBRAS IRREGULARES					
A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, com amparo na Lei Complementar n.º 952 de 22 de maio de 2025 (Código de Obras e Urbanismo), utiliza-se desta ferramenta para NOTIFICAR os contribuintes abaixo relacionados a regularizarem a regularização de suas obras, construções e desdobros de terreno em situação irregular, em desacordo com o projeto aprovado ou sem a devida apresentação de responsável técnico, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital.					
Notificação (Data)	Fiscalização (1Doc)	Responsável	Endereço da Obra	Bairro	Assunto
056/2026 (14/01/26)	161/2026	MARCOS ANTONIO FURINI CPF nº 456.XXX.XXX-49	Rua Lontra, nº 82, Quadra G/ Lote 22	Granville Atibaia	Obra em desacordo com o Projeto Aprovado e ALC
065/2026 (15/01/26)	191/2026	VICTOR ANDRE SALLES DE SOUZA CPF nº 486.XXX.XXX-11	Rua Torenia, nº 170, Lote 260	Jardim Centenário	Baixa de Responsabilidade Técnica
071/2026 (16/01/26)	217/2026	NABIL ABOU ARABI CPF nº 104.XXX.XXX-50	Rua Atum, Lote 107	Colinas Verdes de Atibaia	Construção irregular, sem Projeto Aprovado e ALC
072/2026 (16/01/26)	218/2026	LEOPOLDINA PAGANINI CPF nº 332.XXX.XXX-91	Rua Atum, Lote 109	Colinas Verdes de Atibaia	Construção irregular, sem Projeto Aprovado e ALC
073/2026 (16/01/26)	219/2026	LILY BOHMERWALD CPF não consta	Rua Arriranha, Lote 133	Colinas Verdes de Atibaia	Construção irregular, sem Projeto Aprovado e ALC
080/2026 (16/01/26)	231/2026	ALEXSANDRA SOUZA SANTOS DE ANDRADE CPF nº 268.XXX.XXX-27	Rua Arriranha, Lote 77	Colinas Verdes de Atibaia	Construção irregular, sem Projeto Aprovado e ALC
082/2026 (16/01/26)	236/2026	JOÃO DE DEUS PIRES FILHO CPF nº 855.XXX.XXX-91	Rua Arriranha, Lote 79	Colinas Verdes de Atibaia	Construção irregular, sem Projeto Aprovado e ALC
083/2026 (16/01/26)	239/2026	ESSIMARIA MACEDO DOS SANTOS CPF nº 364.XXX.XXX-79	Rua Ave do Paraíso, Lote 81	Colinas Verdes de Atibaia	Construção irregular, sem Projeto Aprovado e ALC
119/2026 (22/01/26)	369/2026	PERANOVICH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CNPJ nº 43.XXX.XXX/0001-08	Rua Arriranha, Lote 141 P SL 03	Colinas Verdes de Atibaia	Construção irregular, sem Projeto Aprovado e ALC
162/2026 (11/02/26)	864/2026	JOÃO HILTON MENEZES DOS SANTOS CPF nº 171.XXX.XXX-36	Avenida Araçatuba, nº 105, Quadra 42/ lote 17 A 20 P AR II	Jardim Paulista	Construção irregular, sem Projeto Aprovado e ALC
219/2026 (09/03/26)	1.340/2026	MARINA PEREIRA DE ARAÚJO CPF nº 267.XXX.XXX-10	Rua Bro do Itapetinga	Recanto Primavera - Itapetinga	Construção irregular, sem Projeto Aprovado e ALC
223/2026 (10/03/26)	1.380/2026	ANTONIO ALVES DE JESUS CPF nº 270.XXX.XXX-12	Rua São Carlos, Quadra D/ Lote 09	Pedra Bela	Construção irregular, sem Projeto Aprovado e ALC
251/2026 (18/03/26)	1.544/2026	ALEXANDRE JOSÉ PISANESCHI CPF nº 163.XXX.XXX-31	Avenida Walter Engrácia de Oliveira, nº 122 - NUM 161 - Lote Área AI	Estância Lynce	Construção em desacordo com o Projeto Aprovado e ALC

Atos do Poder Executivo

254/2026 (18/03/26)	1.546/2026	HELIO S A W A Y A CPF n.º 807.XXX.XXX-72	Rua Rubens Paiva, n.º 508, Quadra I/ Lote SL - 03 C1	Vila Giglio	Ampliação irregular, sem Projeto Aprovado e ALC
255/2026 (19/03/26)	1.573/2026	MARCELLO VINICIUS SPINOLA DIAS CPF n.º 402.XXX.XXX-08	Rua São Carlos, Quadra D/ Lote 12	Pedra Bela	Construção irregular, sem Projeto Aprovado e ALC
318/2026 (06/04/26)	1.877/2026	ALDO COPPEDE - ESPÓLIO CPF n.º 290.XXX.XXX-15	Estrada Pedro Berzuine, Lote 12	Chácaras Val Paraíso	Construção irregular, sem Projeto Aprovado e ALC
320/2026 (06/04/26)	1.881/2026	CARLOS ALBERTO LOPES DA SILVA - ESPÓLIO CPF n.º 239.XXX.XXX-05	Estrada Pedro Berzuine, n.º 361, Lote 121 P	Chácaras Val Paraíso	Construção irregular, sem Projeto Aprovado e ALC
323/2026 (06/04/26)	1.892/2026	CRISTIANE MARA FRANCO MONTEIRO DE PAULA CPF n.º 148.XXX.XXX-27	Estrada Pedro Berzuine, Lote 15	Chácaras Val Paraíso	Construção irregular, sem Projeto Aprovado e ALC
414/2026 (29/04/26)	2.384/2026	MARCELO SATO MIZUSAKI CPF n.º 317.XXX.XXX-64	Rua Floresta, n.º 253, Quadra L/ Lote 227 228	Nirvana Parque Residencial	Construção irregular, sem Projeto Aprovado e ALC
483/2026 (19/05/26)	2.839/2026	GUILHERME RODRIGUES NEVES CPF n.º 363.XXX.XXX-67	Alameda Florestal, n.º 253, Quadra 31/ Lote 04	Native Residencial Atibaia	Baixa de Responsabilidade Técnica
484/2026 (19/05/26)	2.841/2026	NELSON CORREIA - ESPÓLIO CPF n.º 131.XXX.XXX-49	Rua João Braga, n.º 135 - 146- 152- 158- 164- 172- 178- 184, Quadra B/ Lote 36	Chácaras Maringá	Construção irregular, sem Projeto Aprovado e ALC
503/2026 (26/05/26)	2.952/2026	LAJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CNPJ n.º 51.XXX.XXX/0001-30	Estrada Municipal Aleixo Cavassa, n.º 300, Quadra 270/ Lote Gleba 02-C	Pinheirinho	Construção em desacordo com o Projeto Aprovado e ALC
523/2026 (03/06/26)	3.181/2026	SILVIO SILVEIRA CPF n.º 248.XXX.XXX-69	Avenida Prefeito Antonio Julio de Toledo Garcia Lopes, n.º 3521, Quadra 01/ Lote 02 P SL 2	Jardim Imperial	Obra em desacordo com o Projeto Aprovado e ALC
2.358/2025 (01/12/25)	5.895/2025	ANTONIO DOVAL CPF n.º 569.XXX.XXX-87	Rua Arritamba, Lote 125	Colinas Verdes de Atibaia	Construção irregular, sem Projeto Aprovado e ALC

Qualquer dúvida ou esclarecimento, entrar em contato com a Divisão de Fiscalização Urbanística (4418-7800 - Opção 08). Nosso atendimento é de segunda a sexta-feira das 10h00 às 16h00, na Rua Castro Fafé, n.º 295 - 2.º piso - Centro - Atibaia/SP.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística - DFU / SMPU



Atos do Poder Executivo

EDITAL DE MULTA - OBRAS IRREGULARES					
AIM	Fiscalização (IDoc)	Autuado	Endereço da Obra	Assunto	Valor (UVRM / R\$)
019/2026 (12/01/26)	3.984/2025	MARIA NORMELIA BEZERRA DA SILVA CPF nº 186.XXX.XXX-09	Rua Claudécir Selini, nº 134, Quadra N/ Lote 12 Toctao Argon Atibaia	1ª MULTA - M2 - Construção IRREGULAR, sem Projeto Aprovado e ALC	800 UVRM - R\$ 4.172,08
081/2026 (15/01/26)	4.590/2025	SONIA REGINA VIEIRA CPF nº 293.XXX.XXX-62	Rua Arara Canindé, nº 75, Quadra B1/ Lote 07 P SL 07-A Jardim Paraíso	1ª MULTA - M2 - Construção IRREGULAR, sem Projeto Aprovado e ALC	800 UVRM - R\$ 4.172,08
102/2026 (04/02/26)	4.009/2024	SENILO ORNELAS TEIXEIRA - ESPÓLIO CPF nº 933.XXX.XXX-91	Rua dos Ypes, Quadra B/ Lote 38 Pedra Bela	2ª MULTA - INF 1A00 - Construção IRREGULAR, sem Projeto Aprovado e ALC	1200 UVRM - R\$ 6.258,12
158/2026 (10/03/26)	4.047/2024	FLORISVAL MACHADO PIMENTEL CPF nº 668.XXX.XXX-44	Rua São Carlos, Quadra D/ Lote 01 Pedra Bela	1ª MULTA - INF 1A00 - Construção IRREGULAR, sem Projeto Aprovado e ALC	600 UVRM - R\$ 3.129,06
173/2026 (11/03/26)	5.287/2025	HELO COUTO CPF não consta	Rua Arraia, Lote 48 Colinas Verdes de Atibaia	1ª MULTA - M2 - Construção IRREGULAR, sem Projeto Aprovado e ALC	800 UVRM - R\$ 4.172,08
174/2026 (11/03/26)	5.298/2025	JACINTO ROSA CPF nº 413.XXX.XXX-72	Rua Arraia, Lote 157 Colinas Verdes de Atibaia	1ª MULTA - M2 - Construção IRREGULAR, sem Projeto Aprovado e ALC	800 UVRM - R\$ 4.172,08
177/2026 (12/03/26)	3.348/2025	EDSON DONIZETTI DE ANDRADE CPF nº 102.XXX.XXX-38	Rua Jair Gaborim, nº 55, Quadra C/ Lote 11 Jardim Paraíso	1ª MULTA - M2 - Construção IRREGULAR, sem Projeto Aprovado e ALC	800 UVRM - R\$ 4.172,08
184/2026 (16/03/26)	5.197/2025	DARCIO MOREIRA ALVES FERREIRA - ESPÓLIO CPF nº 010.XXX.XXX-20	Rua Arranha Azul, Lote 65 Colinas Verdes de Atibaia	1ª MULTA - M2 - Obra IRREGULAR, sem Projeto Aprovado e ALC	800 UVRM - R\$ 4.172,08
185/2026 (16/03/26)	5.289/2025	CÍCERO MARIANO DA SILVA CPF nº 030.XXX.XXX-88	Rua Arraia, Lote 50 Colinas Verdes de Atibaia	1ª MULTA - M2 - Construção IRREGULAR, sem Projeto Aprovado e ALC	800 UVRM - R\$ 4.172,08
190/2026 (17/03/26)	3.609/2025	FILLIPE CAMPEZZI MARQUES CPF nº 344.XXX.XXX-55	Rua Campo Grande, nº 207, Quadra B/ Lote 06 Pedra Bela	2ª MULTA - M2 - Construção IRREGULAR, sem Projeto Aprovado e ALC	1600 UVRM - R\$ 8.344,16
201/2026	4.048/2024	ADENILSON SERRANO LOZANO	Rua São Carlos, Quadra D/ Lote 02	1ª MULTA - INF 1A00 - Construção	600 UVRM - R\$ 3.129,06

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar os autuados abaixo listados da lavratura dos respectivos **Autos de Infração e Multa - sanção de MULTA** pelo não atendimento de Notificações expedidas referentes à existência de construções e execução de obras em situação irregular, sem a devida aprovação de Projeto de Construção e expedição de Alvará de Licença de Construção (ALC), em desacordo com seus respectivos projetos e alvarás; ou em execução sem a devida apresentação de responsável técnico; nos imóveis abaixo relacionados, de acordo com o Art. 44 - §3º, 49 - alínea "a" e Anexo 17 - INF 1A00, INF 1AA0, INF 1B00 e INF 1BB0 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foram lavrados os referidos Autos, ficando os autuados cientes de que devem pagar a multa ou oferecer recurso **no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste edital**. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização da construção.



Atos do Poder Executivo

(17/03/26)	CPF nº 285.XXX.XXX-30	Pedra Bela	IRREGULAR, sem Projeto Aprovado e ALC	
220/2026 (19/03/26)	ANNA MARIA BELTRÃO MACHADO CPF nº 570.XXX.XXX-00	Rua Araia, Lote 52 Colinas Verdes de Atibaia	1ª MULTA - M2 - Construção IRREGULAR, sem Projeto Aprovado e ALC	800 UVRM - R\$ 4.172,08
267/2026 (27/04/26)	JOÃO RODRIGUES DA SILVA CPF nº 049.XXX.XXX-48	Rua Campo Grande, Quadra C/ Lote 11 Pedra Bela	1ª MULTA - INF 1A00 - Construção IRREGULAR, sem Projeto Aprovado e ALC	600 UVRM - R\$ 3.129,06
268/2026 (27/04/26)	MARCELO CIRILO DO NASCIMENTO CPF nº 279.XXX.XXX-24	Rua Bem-me-quer, nº 1000, Quadra E/ Lote 10 Toctao Argon Atibaia	1ª MULTA - M3 - Construção em DESACORDO com o Projeto Aprovado	600 UVRM - R\$ 3.129,06
269/2026 (27/04/26)	DANIELE MARTINS DA SILVA PIRES CPF nº 414.XXX.XXX-02	Rua da Amoreira Preta, nº 259, Quadra I/ Lote 03 Toctao Argon Atibaia	1ª MULTA - M3 - Construção em DESACORDO com o Projeto Aprovado	600 UVRM - R\$ 3.129,06

Qualquer dívida ou esclarecimento, entrar em contato com a Divisão de Fiscalização Urbanística (4418-7800 - Opção 08). Nosso atendimento é de segunda a sexta-feira das 10h00 às 16h00, na Rua Castro Fafe, nº 295 - 2º piso - Centro - Atibaia/SP.

Felipe Jurca Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Cultura



PROCESSO ELETRÔNICO Nº 16.586/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026

OBJETO: Fomento a Projetos Continuados de Pontos de Cultura – Cultura Viva com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (Lei nº 14.399/2022)

DECISÃO DE RECURSOS

Em face dos elementos constantes do presente processo administrativo, **ACOLHO** a manifestação da Comissão Municipal nomeada pela portaria nº 5.307-GP, para Análise e Verificação da Documentação dos candidatos inscritos no Chamamento Público nº 04/2026 para Fomento a Projetos Continuados de Pontos de Cultura – Cultura Viva com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (Lei nº 14.399/2022), pelo que **NEGO PROVIMENTO** aos recursos interpostos pelas entidades culturais Associação da Estação Maracanã e Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Independência, mantendo seus respectivos **INDEFERIMENTOS**.

Publique-se na forma da lei.

Prefeitura da Estância de Atibaia, 16 de junho de 2026.

Samuel Quinto Feitosa
Secretário de Cultura

Atos do Poder Executivo



PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 10.804/26

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 02/2026

OBJETO: SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (LEI Nº 14.399/2022)

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE INSCRIÇÕES

Após a análise dos recursos interpostos, realizada pela Comissão de Análise e Verificação da Documentação dos Editais, nomeada pela Portaria nº 5.307/2026-GP, a Secretaria Municipal de Cultura, em conformidade com as disposições estabelecidas no Edital, torna público o **Resultado Final da Etapa de Inscrições**, contendo a relação definitiva dos agentes culturais habilitados e inabilitados, conforme deliberação final decorrente da análise dos recursos apresentados.

CATEGORIA 1

HABILITADOS	
PROPONENTE	PROTOCOLO
ADRIANA COSTA TEIXEIRA	26620
ANA CLÁUDIA FERREIRA SANTANA	26367
ANDRÉ CASSIANO VERONEZI 3117765858	26563
ANIELA FERNANDA BORELLA ROVANI	23839
ARIANA ALVES DUARTE CARDOSO	26327
ASSOCIAÇÃO INCUBADORA DE ARTISTAS	26241
BARBARA ASTOLFO DE LIMA	26642
BEATRIZ EVANGELISTA NEVES DA SILVA	26365
BEATRIZ SILVA COSTA	26307
BRUNO PEREIRA DE OLIVEIRA	26380
CAÍQUE ARAÚJO DA SILVA	26540
CAMILLE BITTENCOURT	26360
CASA MOVER-SE LTDA	26648
CLODOALDO DE ALMEIDA SIMÕES	26342
DANIELA RAMIREZ CASTELLANOS 55.840.346	26457
DIEGO VINICIUS DA SILVA - COLETIVO ACEITA	26017
DURVAL DE CAMPOS MANTOVANINNI	26354
FILIPE RAFAELI DA SILVA	26341
GABRIELA ISADORA TITTO GONÇALVES BONILLO	26376
GIANMARCO BISAGLIA	26446
GRAZIELLA APARECIDA VETRELLA MATOS	26529
IARA CAVALCANTE DE LIMA – COLETIVO CAMÉLLIAS	26368

Atos do Poder Executivo



JACKELINE CLARO DA SILVA	26382
KARINA ILIESCU COSTA	25392
KELLY A. DA S. LUZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	26636
LAURA BARILE	26353
LEONARDO G GONCALVES PRODUÇÕES TEATRAIS-ME	26168
LEONARDO SANTANA DE MEDEIROS	26312
LILIAN VOGEL	26343
LUCIANA CRAVEIRO DA SILVA	26330
LUISA RINALDI PETRUCCI	26374
MARCELO JOSÉ LEITE VERDI	25973
MÁRCIA CECILIA GASPAS SILVEIRA	26363
MÁRCIO EMILIO ZAGO	26235
MARIANA BOUJADI	26630
MARIANA POLO GAROTTI	26603
MARÍLIA ABRÃO REZENDE	26615
MARINA BERENSTEIN TIBECRANI SALGADO	26647
OSNI TADEU DIAS	24354
PEDRO HENRIQUE GEBARA MALHEIROS	25933
RAFAEL BECK DÁVILLA MELLO	26643
RAFAEL FEITOSA CARDOSO	26426
RAQUEL COSTA DA SILVA	26609
REGINA NUNES	26314
RENATA DUARTE MARTINS	26361
ROBERTA DO AMARAL FORTE	26315
ROSA MARIA MACEDO CRUZ	26539
RUTH RUBBO DOS SANTOS REIS - GRUPO RAÍZES DE ATIBAIA	26362
RUY MIRANDA REIS	26338
TAINÁ BADIALLI GONÇALVES	26560
THAIS HELENA COSTA 39273126812	26340
THIAGO CERVAN MARTINS	25520
THIAGO TADEU CASTRO MATOS	26552
THOMAS ESDRAS DA SILVA	26369
TIANE TESSAROTO	26534
VANDERLY REGINA DE PAULA LOUREIRO	26310
VITOR CARVALHO SILVA	25529

Atos do Poder Executivo



VIVIANI MIRAGAIA - VR CIA DE DANÇA	26007
WESCLEY ARAUJO CARDOSO	26331
YURI CARLOS GARFUNKEL	26283
SILAS NATANAEL NEVES DA SILVA	26373

INABILITADOS	
PROPONENTE	PROTOCOLO
ALEX JUNIOR DIONISIO RIBEIRO	26488
ANA C. GEBARA MALHEIROS	25312
GABRIEL CARDOSO SILVA	26602
LUIZ FELIPE WAKATSUKI	26346

Os motivos das inabilitações foram previamente divulgados no Resultado Parcial da Etapa de Inscrições, tendo sido assegurado aos interessados o prazo para interposição de recursos, os quais foram devidamente analisados pela Comissão competente.

CATEGORIA 2

HABILITADOS	
PROPONENTE	PROTOCOLO
ALEJANDRA DAWIDOWICZ	24605
ALLINE ALVES NAKAMURA	26578
AMANDA SIQUEIRA ROMERO	26532
AMARO JOSÉ DA SILVA	26195
ANA CAROLINA ROLIM GRANJA	26390
ANA PAULA BELAZ SERVILHA	26645
ANNA LUIZA CALIXTO AMARAL	22846
BÁRBARA MARIAH MARTINS	26462
BEATRIZ HELENA BOUJADI	26612
DAIANE OLIVEIRA SOUZA	26364
DIEGO PEREIRA CRUZ	26359
ELAINE CRISTINA SILVA DA COSTA	26332
ELIANA OBIS ROCHA	26146
ELIANI TENÓRIO CAVALCANTE 2985378865	26622
FLÁVIA AMARAL REZENDE	26391
FLÁVIO RODRIGUES	26334
GABRIELLI CARDOSO SARVUCHI 64.868.444	26372
GARGANTUA PRODUÇÕES E EDIÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	23279

Atos do Poder Executivo



GIOVANNA PATRICIO QUEIROLO	24922
GREMIO REC. CULTURAL ESCOLA DE SAMBA E TORCIDA FIEL ATIBAIA	26427
IAN THOMAS BARBOSA DE AZEVEDO	26640
ISIS GONÇALVES	26357
JULIA CRISTINA FERRAZ HOLZHAUSER DE CARVALHO	26611
JULIANA GONÇALVES GOBBE	26325
LAYLA DOS SANTOS LUCIO LIMA	26536
LUCIA HELENA MARQUES	26196
LUIZA IZULINA CATENACI GERRA	25881
MARCO ANTONIO DA SILVA	26450
MARJORIE CAROLINE TIEMI MATHUY MARIANO	26576
MATER DEI - CAM - CASA DE APOIO A MENINA	26551
MILTON MORALES FILHO	26504
NATÁLIA OLIVEIRA DE CAMARGO	26313
PABLO MEDINA DIAS	26616
PEDRO FERNANDES DINIZ	26356
ROSANA GUIMARÃES GONÇALVES 34621392824	26371
SILVIA MASULO	26624
TAIANA FERRAZ DE FARIAS	26646

CATEGORIA 3

HABILITADOS	
PROponente	PROTOCOLO
DANIEL PEREIRA	26629
ELISABETH MARIA ECATERINA ILIESCU	26163
JAMIL SCATENA	24710
LUIZ AUGUSTO LINS JUNIOR	26610
MANUELLA VIEIRA REALE	26428
MARIA LUISA CATENACCI	25282
NAHUEL CARAN DA SILVA	26323
PATRÍCIA AMATO	25508
PAULO CESAR DIAS	24692
PEDRO LUIZ CATENACI GUERRA	25260
RUTE DONIZETTI DE FREITAS SOUZA	26378
VANDA BEZERRA CAVALCANTE	25231

Atos do Poder Executivo



Encerrada a etapa de inscrições e análise documental, os projetos habilitados seguem para a etapa de seleção, na qual serão avaliados pela Comissão de Análise de Mérito Cultural, composta por 3 (três) pareceristas externos credenciados por meio do Edital nº 013/2024, Processo Administrativo nº 54.756/2024.

A análise será realizada de acordo com os critérios de mérito cultural estabelecidos no Edital, sendo o resultado provisório da etapa de seleção posteriormente divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Atibaia.

Prefeitura da Estância de Atibaia, Secretaria de Cultura, 16 de junho de 2026.

Comissão de Análise e Verificação da Documentação

Samuel Quinto Feitosa
Secretário de Cultura

Atos do Poder Executivo



PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 14.368/26

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 03/2026

OBJETO: PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (LEI Nº 14.399/2022)

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE INSCRIÇÕES

Após a análise dos recursos interpostos, realizada pela Comissão de Análise e Verificação da Documentação dos Editais, nomeada pela Portaria nº 5.307/2026-GP, a Secretaria Municipal de Cultura, em conformidade com as disposições estabelecidas no Edital, torna público o Resultado Final da Etapa de Inscrições, contendo a relação definitiva dos agentes culturais habilitados e inabilitados, conforme deliberação final decorrente da análise dos recursos apresentados.

HABILITADOS	
PROPONENTE	PROTOCOLO
AMARO JOSÉ DA SILVA	26303
ANNA LUIZA CALIXTO AMARAL	22849
ARIANA ALVES DUARTE CARDOSO	26328
CAÍQUE ARAÚJO DA SILVA	26500
DANIELA YUMI FUJIWARA	26318
DIEGO VINICIUS DA SILVA	22521
ÉLSIE MONTEIRO DA COSTA	25445
FILIFE RAFAELI DA SILVA	25095
FLÁVIO RODRIGUES	26335
IARA CAVALCANTE DE LIMA – COLETIVO CAMÉLLIAS	26476
JULIANA GONÇALVES GOBBE	26326
LILIAN VOGEL – ATIFÉ ASSOC. DE APOIO AO FOLCLORE E TRADIÇÕES DE ATIBAIA	26352
LUIZA IZULINA CATENACI GUERRA	25890
MAÍRA FERRAZ DE FARIAS	26605
ORLANDO MÁXIMO DE CAMPOS JÚNIOR	26377
RAQUEL COSTA DA SILVA	26411
RENAN AUGUSTO PRADO FERREIRA	26594
RENATA DUARTE MARTINS	26350
SILVANA COTRIM MOREIRA DA SILVA	26317
SOLANGE NOVAES NARDINI	25775
TAIANA FERRAZ DE FARIAS	26418
TERRITÓRIOS DAS ARTES CULTURA E EVENTOS	26306

Atos do Poder Executivo



THAÍS HELENA COSTA	26348
THIAGO CERVAN MARTINS	24795
THIEGO SAMUEL PINHEIRO TORRES – GRUPO ARCÊNICOS	26452
VANDA BEZERRA CAVALCANTE	26477
VANDERLY REGINA DE PAULA LOUREIRO	26522
VITOR CARVALHO SILVA	26051
VIVIANI MIRAGAIA	26012
SILAS NATANAEL NEVES DA SILVA	26399

Encerrada a etapa de inscrições e análise documental, os projetos habilitados seguem para a etapa de seleção, na qual serão avaliados pela Comissão de Análise de Mérito Cultural, composta por 3 (três) pareceristas externos credenciados por meio do Edital nº 013/2024, Processo Administrativo nº 54.756/2024.

A análise será realizada de acordo com os critérios de mérito cultural estabelecidos no Edital, sendo o resultado provisório da etapa de seleção posteriormente divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Atibaia.

Prefeitura da Estância de Atibaia, Secretaria de Cultura, 16 de junho de 2026.

Comissão de Análise e Verificação da Documentação

Samuel Quinto Feitosa
Secretário de Cultura

Atos do Poder Executivo



PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 16.586/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 04/2026

OBJETO: FOMENTO À PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA - REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE ATIBAIA

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE INSCRIÇÕES

Após a análise dos recursos interpostos, realizada pela Comissão de Análise e Verificação da Documentação dos Editais, nomeada pela Portaria nº 5.307/2026-GP, a Secretaria Municipal de Cultura, em conformidade com as disposições estabelecidas no Edital, torna público o Resultado Final da Etapa de Inscrições, contendo a relação definitiva dos agentes culturais habilitados e inabilitados, conforme deliberação final decorrente da análise dos recursos apresentados.

HABILITADOS	
PROPONENTE	Protocolo
ASSOCIAÇÃO CULTURAL NEGRA VISÃO	26347
ASSOCIAÇÃO INCUBADORA DE ARTISTAS	26635
INSTITUTO DE ARTE E CULTURA GARATUJA	26286
MATER DEI - CAM - CASA DE APOIO A MENINA	26254

INABILITADOS	
PROPONENTE	PROTOCOLO
ASSOCIAÇÃO DA ESTAÇÃO MARACANÃ	26358
GRÊMIO R. C. ESCOLA DE SAMBA INDEPENDÊNCIA	26351
PROJETO EDUCANDO COM MÚSICA E CIDADANIA	26571

Os motivos das inabilitações foram previamente divulgados no Resultado Parcial da Etapa de Inscrições, tendo sido assegurado aos interessados o prazo para interposição de recursos, os quais foram devidamente analisados pela Comissão competente.

Encerrada a etapa de inscrições e análise documental, os projetos habilitados seguem para a etapa de seleção, na qual serão avaliados pela Comissão de Análise de Mérito Cultural, composta por 3 (três) pareceristas externos credenciados por meio do Edital nº 013/2024, Processo Administrativo nº 54.756/2024.

A análise será realizada de acordo com os critérios de mérito cultural estabelecidos no Edital, sendo o resultado provisório da etapa de seleção posteriormente divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Atibaia.

Prefeitura da Estância de Atibaia, Secretaria de Cultura, 16 de junho de 2026.

Comissão de Análise e Verificação da Documentação

Samuel Quinto Feitosa
Secretário de Cultura



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Atos do Poder Executivo



PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 17.904/26

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 05/2026

OBJETO: PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA - REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE ATIBAIA

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE INSCRIÇÕES

Após a análise dos recursos interpostos, realizada pela Comissão de Análise e Verificação da Documentação dos Editais, nomeada pela Portaria nº 5.307/2026-GP, a Secretaria Municipal de Cultura, em conformidade com as disposições estabelecidas no Edital, torna público o Resultado Final da Etapa de Inscrições, contendo a relação definitiva dos agentes culturais habilitados e inabilitados, conforme deliberação final decorrente da análise dos recursos apresentados.

HABILITADOS	
PROPONENTE	PROTOCOLO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL NEGRA VISÃO	26355
ASSOCIAÇÃO INCUBADORA DE ARTISTAS	26285
ASSOCIAÇÃO TEATRAL DE ATIBAIA	26627
ASSOCIAÇÃO VENCEDOR INVICTO	26554
CENTRO DE TRADIÇÕES CAIPIRAS DE ATIBAIA	26375
GRÊMIO REC. CULTURAL ESCOLA DE SAMBA INDEPENDÊNCIA	26349
INZO MUSAMBU MUTAKLAMBO E DANDALUNDA	26222
OFICINA CAMBARÁ	25246
MATER DEI - CAM - CASA DE APOIO A MENINA	26404
ORQUESTRA DE VIOLA BRASILEIRA DE ATIBAIA	26275

INABILITADOS	
PROPONENTE	PROTOCOLO
PROJETO EDUCANDO COM MÚSICA E CIDADANIA	26501

Os motivos das inabilitações foram previamente divulgados no Resultado Parcial da Etapa de Inscrições, tendo sido assegurado aos interessados o prazo para interposição de recursos, os quais foram devidamente analisados pela Comissão competente.

Encerrada a etapa de inscrições e análise documental, os projetos habilitados seguem para a etapa de seleção, na qual serão avaliados pela Comissão de Análise de Mérito Cultural, composta por 3 (três) pareceristas externos credenciados por meio do Edital nº 013/2024, Processo Administrativo nº 54.756/2024.

Atos do Poder Executivo



A análise será realizada de acordo com os critérios de mérito cultural estabelecidos no Edital, sendo o resultado provisório da etapa de seleção posteriormente divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Atibaia.

Prefeitura da Estância de Atibaia, Secretaria de Cultura, 16 de junho de 2026.

Comissão de Análise e Verificação da Documentação

Samuel Quinto Feitosa
Secretário de Cultura

Atos do Poder Executivo

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE ATIBAIA - COMPOCAT

Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às quinze horas, realizou-se a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Política Cultural de Atibaia - COMPOCAT, em modalidade remota, conforme convocação oficial expedida pela Presidência.

Reuniram-se os membros: Sullivan (Vice-Presidente e Titular Representante de Artes Visuais, Artes Plásticas, Audiovisual, Design e Arte Digital), Carol (Secretaria Executiva e Titular Representante da Secretaria de Cultura), Rute (Titular Representante de Biblioteca, Livro, Leitura e Literatura), Heber (Titular Representante de Música), João Marcelo (Titular Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico), Rui (Titular Representante de Cultura Étnica, Social e Identitária) e Bruno (Titular Representante da Secretaria de Turismo). A Vice-Presidente declarou aberta a reunião, agradecendo a presença dos conselheiros, suplentes e demais participantes e falou que a reunião foi convocada para tratar de uma única pauta que fala sobre a deliberação da ATA da 11ª Reunião Ordinária para a Secretaria correr com os trâmites da contratação da Assessoria para os conselheiros e sociedade Civil.

Sem questionamentos a respeito da ATA, todos os presentes aprovaram a ATA, formalizando a aprovação via e-mail do Conselho para posterior publicação no IOE.

O Rui questionou sobre a limpeza do Santo Cruzeiro e a secretária falou que já estava sendo tratado desse tema e que ele ligasse para o Senhor Adalberto da Cultura para possíveis esclarecimentos.

A Vice-presidente falou que sem mais a tratar, fica encerrada a reunião às quinze horas e quinze minutos.

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE ATIBAIA - COMPOCAT

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às quinze horas, realizou-se a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Política Cultural de Atibaia - COMPOCAT, em modalidade remota, conforme convocação oficial expedida pela Presidência.

Reuniram-se os membros: Andrea (Presidente e Titular Representante de Dança, Teatro e Circo), Sullivan (Titular Representante de Artes Visuais, Artes Plásticas, Audiovisual, Design e Arte Digital), Carol (Secretaria Executiva e Titular Representante da Secretaria de Cultura), Heber (Titular Representante de Música), João Marcelo (Titular Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico), Rui (Titular Representante de Cultura Étnica, Social e Identitária substituindo a titular ausente), Rute (Titular Representante de Biblioteca, Livro, Leitura e Literatura) e Vanessa (Titular Representante da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social) e a convidada Daniele que trabalha no Museu.

A Presidente declarou aberta a reunião, agradecendo a presença dos conselheiros e falou que a reunião foi convocada para tratar de uma única pauta que fala sobre a deliberação de Recurso do fundo para uso das quatro Congadas para as seguintes festividades.

A secretária executiva falou das festividades, são eles Ciclo Natalino que inclui transporte, equipamentos, mesas, cadeiras e estruturas da cavalhada no valor de sessenta e sete mil reais, para o aniversário da cidade que inclui mesas, cadeiras, transporte e alimentação para o café da manhã, almoço e lanche da tarde no valor de trinta e oito mil reais e para o Revelando São Paulo edição de São José dos Campos e julho e São Paulo Capital e Setembro, incluindo transporte e lanches no valor de quarenta e cinco mil. O valor total com as festividades apresentadas é de cento e cinquenta mil reais. A convidada Daniele comentou sobre como funciona as demandas das festividades.

A presidente deliberou e disse se todos estavam a favor e o Rui

comentou que não concorda com o pedido de verba para as congadas do Conselho para o aniversário e para o Ciclo. Comentou que essa verba deveria sair da fonte um da Secretaria de Cultura e que deveria ser planejado no orçamento da pasta e que não estavam dando o devido valor para as congadas e suas tradições. Comentou que estava sendo empenhado um valor alto para a Fun Fest e para as congadas não havia verba disponível. A secretária comentou que pelo fato do aniversário ser um dia só, que dava para disponibilizar para outro evento. O senhor Rui comentou que não estava falando mal, mas que não concordava com a maneira que a secretaria estava conduzindo as congadas.

A presidente perguntou se o senhor Rui não queria aprovar o valor solicitado ou aprovar parcial, mas ele comentou que iria aprovar o valor total. O Heber comentou que concordava com o Rui, mas que aprovaria também. A presidente comentou que quem estivesse a favor da liberação que se manifestasse e todos concordaram a favor de liberar o valor total de cento e cinquenta mil para as festividades das quatro congadas.

A presidente falou que sem mais a tratar, fica encerrada a reunião às quinze horas e trinta minutos.

Secretaria de Planejamento e Finanças

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar n.º 280/98 e alterações, **NOTIFICA** aos contribuintes abaixo, que encontram-se cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável os seguintes **débitos de Auto de Infração e Multa – Diversos**:

<u>NOME</u>	<u>PROCESSO ADMINISTRATIVO</u>
SOUZA CALIXTO ACOUGUE E ROTISSERIA LTDA	Fiscalização 2.218/2026
ADEMIR MARCHI	Análise de Projeto 2.202/2025
CONSTRUMARQUES EMPREENDIMIENTOS IMOBILIARIOS LTDA	Fiscalização 3.685/2025

ATENÇÃO:

Para outros esclarecimentos, emissão de guia para pagamento, parcelamento de débitos, recursos - abrir um protocolo no site da Prefeitura através do ícone "Atibaia sem papel" ou pelo celular no Aplicativo IDoc ou e-mail: dividaativa@atibaia.sp.gov.br. Para atendimento presencial, comparecer na Av. da Saudade, 252 – Centro – Atibaia das 10 às 16hs.

A não manifestação no prazo de 30 dias desta publicação implicará na inscrição do débito conforme previsto no edital divulgado. Após o término deste prazo, o decore relacionado será encaminhado para protesto, conforme legislação aplicável. Para evitar maiores transtornos, solicitamos que sejam tomadas as providências necessárias para a quitação do débito.

Yuri Pereira Ramos
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Maraisa Neves Nogueira Tessaro
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal

INSCRIÇÕES DEFERIDAS CASTRAÇÃO – JUNHO/2026	
CPF	NOME
287.***-75	ADOLFO PENAZZI
274.***-09	ADRIANA ALÍZTA SANTOS ROCHA
404.***-23	ADRIANA BENEDITA DE SOUZA
120.***-09	ADRIANA BIZARRO
290.***-97	ADRIANA GALLO
186.***-64	ALESSANDRA GARCIA
432.***-09	ALESSANDRA LIMA
368.***-40	ALESSANDRA WIMMER
418.***-09	ALEXANDRA ALMEIDA
338.***-51	ANA ANDREASSI
496.***-98	ANA BRAGA
444.***-05	ANA CAROLINE LEITE MAJER BARBOSA
485.***-31	ANA MAIOLI
419.***-26	ANA PAULA PINHEIRO
337.***-28	ANDRÉ PATRICIO QUEIROLO
024.***-36	ANIVALDO DETONI
406.***-16	ARIANE APARECIDA MARTINS
413.***-38	AYLEN KELLEN SOUZA OLIVEIRA
497.***-18	BEATRIZ OLIVEIRA RODRIGUES
540.***-64	BIANCA GODOY
236.***-26	BRENDA SAORY
399.***-32	BRUNA DE CASTRO FERRABRAZ
466.***-92	BRUNO CINTRA
425.***-97	CAMILA BARBOSA DE SOUSA
346.***-42	CAMILA BITENCOURT
359.***-26	CAMILA RIBEIRO BUENO
443.***-00	CARLA FERNANDES DE MORAIS OLIVEIRA
281.***-78	CARLA GEANE PEREIRA MÁXIMO SANTOS
413.***-97	CAROLINE LIMA
320.***-50	CAROLINE PENAZZI
316.***-08	CASSIA LOPES DE MORAES
058.***-05	CIBELE SILVA
036.***-38	CLAUDENICE BORGES DE JESUS
456.***-01	CRISELEN APARECIDA
330.***-55	CRISTINA SILVA DOS SANTOS
419.***-42	DAFNE PEREZ
452.***-19	DAIANE CAETANO DE OLIVEIRA
437.***-60	DAIANE PEREIRA DOS SANTOS
059.***-33	DANIELLA PERESS
368.***-89	DANILO YOCHIDA BATISTA
342.***-32	DAVI SILVA
422.***-65	DAYANE DOS SANTOS PONTES
343.***-60	DÉBORA NUNES DA SILVA
255.***-57	DEBORA PORRONI
437.***-07	DEBORAH RHEUS SOUZA OLIVEIRA CASSOLA
282.***-32	DENISE VIANA
076.***-25	EDI PINHEIRO DA COSTA
006.***-66	EDSON GONÇALVES DA SILVA
085.***-50	EDSON MAGALHÃES
488.***-04	EDUARDA MARIA VIEIRA DOMINGOS
386.***-26	EDUARDO ALVES
353.***-25	EDUARDO FERREIRA
58.***-3	EDVÂNIA ALVES DA SILVA
165.***-33	ELAINE APARECIDA FERREIRA OLIVEIRA
471.***-35	ELIDIANE ESTER DOS SANTOS
377.***-85	ELISABETE CAETANO DE OLIVEIRA
895.***-10	ELIZABETE CARDOSO PEREIRA
324.***-70	EMILLY SALES DA SILVA
447.***-14	ERLANE TRINDADE
449.***-03	ESTELA CARVALHO
304.***-50	EVANILDO LOPES BEZERRA
321.***-28	EVELISE BUENO
694.***-10	EVERTON AMARO GONÇALVES GUEDES
260.***-08	FABIANA CAMARGO SANCHES
280.***-24	FABIANO SOUZA
219.***-80	FÁBIO GIANNASI



Atos do Poder Executivo

289.***-64	FÁTIMA MAIOLI
331.***-04	FERNANDO DO DIVINO SILVA
274.***-05	FERNANDO MARCONDES BRANCO
227.***-61	FLAVIA AZEVEDO KAWAZOE CABRAL
507.***-08	FLAVIANE DIAS
477.***-12	GABRIEL DA CRUZ OZÓRIO
546.***-61	GABRIELLY VITÓRIA PEREIRA
010.***-83	GERALDO JOSUÉ VASCONCELOS
561.***-13	GIOVANNA COTRIM
477.***-03	GIOVANNA THIELLE ALVES
455.***-69	GIULIANO MENEGHELLO
466.***-10	GRAZIELE XAVIER
432.***-40	GUSTAVO ASSUNÇÃO DE SOUZA
151.***-45	HELENICE DETONI
461.***-81	HENRIQUE LOSANO
463.***-20	HENRIQUE OLIVEIRA
008.***-61	HILDA MILAO
305.***-90	HOSANA FÁTIMA
053.***-84	ILDA APARECIDA PAZZETO
126.***-50	IRENE PINZAN
064.***-54	IRINEU FILHO
064.***-54	IRINEU MITUTI FILHO
281.***-07	ISABEL CRISTINA PINTO
500.***-73	ISABELA ALVES
561.***-48	ISABELLA CRISTINA
524.***-01	ISABELLY ANDRADE
108.***-47	IVANI CARVALHO
068.***-79	IVANI MELO
365.***-00	JADIANE VIEIRA
264.***-03	JAIR MANOEL DA SILVA
774.***-15	JANE MARCOLINO
237.***-10	JÉSSICA BARBOSA
405.***-28	JÉSSICA BRUNA LOPES PIRES
078.***-70	JOANA SIQUEIRA
514.***-55	JOÃO DA SILVA
777.***-00	JOSÉ DA SILVA BUENO
610.***-34	JOSEFA ALVES
077.***-40	JOSUÉ RAMOS DA CRUZ
313.***-79	JOZIANE APARECIDA
481.***-08	JULIA MARQUES
352.***-12	JULIANA FREITAS
018.***-29	JULINDA JUSSARA SILVA
306.***-01	KARLA DA CRUZ
258.***-67	KATIA SOUZA
496.***-09	KAUANY CHALEGRE
378.***-62	KEILA OLIVEIRA
818.***-15	KÊNIA RÚBIA ORTEGA DE MELLO
434.***-48	KIARA ARCARI
438.***-90	LAÉRCIO BISPO
004.***-21	LAUDICEA DA SILVA XAVIER
313.***-19	LIDIA COSTA SOUZA
072.***-01	LIEBE BONFIM
282.***-21	LÍGIA DA SILVA CIORLIA GOMES DE LIMA
319.***-18	LILIAM DE LIMA
375.***-59	LIVIA NAREVICIUS
076.***-96	LOURDES PORTO
383.***-01	LUANA PROVAZIO
147.***-63	LUCIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
465.***-50	LUCIANA CUNHA
501.***-47	LUCIANA OLIVEIRA
301.***-90	LUCIANA ZINI
165.***-44	LUCIANE CASADO
498.***-35	LUIZA FERREIRA DA SILVA
036.***-89	LURAI SILVESTRO
030.***-85	MARCO AMÉRICO DA SILVA
089.***-50	MARIA ANDREASSI
186.***-43	MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA
536.***-29	MARIA EDUARDA FERNANDES MENEZES PORTAPILHA



Atos do Poder Executivo

023.***-09	MARIA GIACON
324.***-21	MARIA ROSA RODRIGUES
764.***-34	MARIA SHIRLEI ANTIQUEIRA DE MORAES
300.***-18	MARIANA VENTURINI
398.***-79	MARIANE LAMG
022.***-09	MARINEIDE ALVES DE OLIVEIRA
414.***-90	MILCA ALAMINO
426.***-30	MIRIAM CRUZ
448.***-64	MURILLO LOSANO
350.***-06	NATÁLIA GOMES
477.***-01	NATALINY FERREIRA
444.***-40	NATHALIA LIMA
065.***-59	NEIDE XAVIER
003.***-74	NELSON BATISTA DE MOURA
328.***-06	NEUSA BENEDITA BRUNO DA SILVA
297.***-11	NIUZETE SANTOS
121.***-85	NOELLE TAVARES
482.***-97	ORLEANS GUSMAO RIBEIRO
139.***-79	PATRICIA BONATE
102.***-93	PATRÍCIA DE AVELAR ROSA
360.***-61	PAULO MENEZES
308.***-13	PRISCILA SAMPAIO
120.***-32	PRISCILA VELOSO
298.***-39	PRISCILLA MONTEIRO
358.***-46	RAFAEL AUGUSTO GONÇALVES RODRIGUES
426.***-50	RAPHAELA MANTINI
480.***-18	RAYANE MARIANO
163.***-62	REGINALDO VELOSO
430.***-54	RENAN XIMENES
355.***-00	RENATA DETONI
384.***-03	RENATA LIMA
275.***-05	RICARDO XAVIER
442.***-08	RIQUELI BORTOLETO
394.***-98	RITA CASSIA MORAES PIRES
456.***-12	RITHIELE HONORATO
567.***-72	ROBESIO GUIMARAES
324.***-21	ROSA GUSMAO
381.***-36	ROSANGELA ALVES DE OLIVEIRA
272.***-30	ROSANGELA LOPES DA SILVA
102.***-10	ROSELI CRISTINA SANTOS SILVA
444.***-03	SABELLI ELISBÃO MOTA
414.***-40	SABRINA ALAMINO
023.***-31	SAMUEL VALÉRIO
298.***-05	SANDRA RUIZ
331.***-58	SILVANA APARECIDA DO PRADO
414.***-64	SILVIO DE SOUZA SOBRINHO
304.***-37	SIMONE SAMPAIO
145.***-07	SONIA REGINA
504.***-30	SUELLEN MACHADO
421.***-78	SUZANA SILVANA AMORIM
113.***-20	TAINARA LIMA OLIVEIRA
205.***-62	TATIANA MELLEIRO BALLEIRAS
476.***-05	THAIS DA LUZ CUESTAS
507.***-30	THAIS DE OLIVEIRA BARBOSA
282.***-50	TINHA VEIGA
254.***-13	VALDETE CONSOLI
306.***-65	VÂNIA LOSANO
128.***-81	VERA LUCIA ALMEIDA COSTA
102.***-03	VERA MARINI
192.***-14	VICENTE TRICOLI
332.***-75	WALKIRIA JOSE DE CAMPOS
120.***-70	WILLIAMS SANTOS
481.***-73	YURI NASCIMENTO



Atos do Poder Executivo

EDITAL DE DECISÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA

AUTUADO(A): CARLA FAGUNDES

PROCESSO DIGITAL / FISCALIZAÇÃO Nº 3605/2025

CÓDIGO EXTERNO: 592.317.533.694.113.266

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL (AIAM) Nº 1729 - SUPRESSÃO DE 5 INDIVÍDUOS ARBÓREOS ISOLADOS, CONSIDERADOS NATIVOS, EM PROPRIEDADE PARTICULAR SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente e Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da Decisão de Julgamento em 1ª Instância emitida em 14/04/2026, referente ao Auto de Infração Ambiental (AIAM) nº 1.729 - Sanção de MULTA – por supressão de 5 indivíduos arbóreos isolados nativos em propriedade particular, sem prévia autorização - Multa de 1.125 UVRM'S. Local: Al. Santos, 380, quadra 18, união dos lotes 09 e 10 – Jardim Paulista – Atibaia – SP – CEP 12947-470. Tem este o objetivo de transmitir a V.Sa. a decisão do julgamento do recurso supracitado: Após devida análise dos autos pelas autoridades competentes, foi decidido o INDEFERIMENTO do recurso. Não foram apresentados elementos que embasem o cancelamento dos autos. **Porém fica determinado a alteração por ato de ofício da penalidade imposta de multa no valor de 1.125 UVRMs pela supressão de 05 indivíduos arbóreos nativos para a penalidade de 450 UVRMs pela supressão de 02 indivíduos arbóreos nativos.** O prazo para pagamento da multa é de 5 (cinco) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa. O autuado poderá requerer o desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, nos termos da Lei nº 8.005, de 22 de março de 1990, sempre que decidir efetuar o pagamento da penalidade dentro do prazo de recolhimento, nos termos do Art. 35 da Lei 764/2017 de 28/12/2017. Da decisão, caberá recurso voluntário total ou parcial com efeito suspensivo, para a Instância Superior, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação da decisão. É definitiva a decisão final da Primeira Instância quando esgotado o prazo para recurso voluntário, sem que este tenha sido interposto. Fica concedido prazo de **30 (trinta) dias**, a contar do recebimento deste, para apresentação de documento comprobatório a regularização da supressão de vegetação. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sem papel.

MARIO DO REGO PINHEIRO JUNIOR
Divisão de Fiscalização – SEMADA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO(A): SÉRGIO SORELLI JUNIOR

PROCESSO DIGITAL / FISCALIZAÇÃO Nº: 2460/2025

CÓDIGO EXTERNO: 291.917.477.632.612.706

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL (AIAM) Nº 1320/2025 – DESTRUIR OU DANIFICAR FLORESTAS OU QUALQUER TIPO DE VEGETAÇÃO NATIVA EM ESTÁGIO INICIAL DE REGENERAÇÃO, SEM AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA DA AUTORIDADE AMBIENTAL COMPETENTE

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal nº 1.320 - Supressão de 600 m² de fragmento florestal - Sanção de MULTA, em 20/05/2025. Imóvel sito na rua do Bosque, s/nº - lote 73B - Atibaia Belvedere. Considerando que o valor da multa de 60,499 UVRMs foi inscrito em Dívida Ativa do Município em 27 de março de 2026. Considerando que o efetivo pagamento da multa não exime o infrator de reparar ou mitigar o dano

causado, conforme predisposto no artigo 225 da Constituição Federal: “§ 3º As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, as sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.” Este se dá a título de notificação, V.Sa. deve regularizar o passivo gerado pela imposição da sanção de multa. Fica concedido prazo de **30 (trinta) dias**, a contar do recebimento deste, para apresentação de documento comprobatório a regularização da supressão de vegetação. O não atendimento ensejará em sanções nos termos do Resolução SIMA n.º 05/2021 Artigo 75 - Deixar de atender a exigências legais ou regulamentares, quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente, no prazo concedido, visando à regularização, correção ou adoção de medidas de controle para cessar a degradação ambiental ou irregularidade verificada: Multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), podendo variar até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), desde que fundamentado pelo órgão ambiental. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sem papel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMADA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO(A): DJALMA DONIZETI RIBEIRO

PROCESSO DIGITAL / FISCALIZAÇÃO Nº: 3343/2025

CÓDIGO EXTERNO: 803.617.522.523.490.772

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL (AIAM) Nº 1741/2025 – DEIXAR DE CUMPRIR TCRA 371/2022

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal nº 1.741 – Por deixar de cumprir o TCRA 371/2022- Sanção de MULTA, em 07/07/2025. Imóvel sito na rua Beija-Flor, s/nº – lote 151 P SI 09 da quadra L – Atibaia Belvedere. Considerando que o valor da multa de 400 UVRMs foi inscrito em Dívida Ativa do Município em 27 de março de 2026. Considerando que o efetivo pagamento da multa não exime o infrator de reparar ou mitigar o dano causado, conforme predisposto no artigo 225 da Constituição Federal: “§ 3º As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, as sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.” Este se dá a título de notificação, V.Sa. deve regularizar o passivo gerado pela imposição da sanção de multa. Fica concedido prazo de **30 (trinta) dias**, a contar do recebimento deste, para apresentação de documento comprobatório a regularização da supressão de vegetação (entrega de relatório de execução de plantio compensatório). O não atendimento ensejará em sanções nos termos da Lei Complementar n.º 764/2017 Art. 18, § 2º: Multa simples no valor de R\$ 400,00. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sem papel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMADA

EDITAL DE ADVERTÊNCIA

AUTUADO(A): ALLSIX PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.

PROCESSO DIGITAL / FISCALIZAÇÃO Nº: 6077/2025

CÓDIGO EXTERNO: 561.917.653.925.220.154

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Atos do Poder Executivo

(AIAM) Nº 2027 – EXECUÇÃO DE EMPREENDIMENTO EM DESACORDO COM O ALVARÁ DE LICENÇA – MOVIMENTAÇÃO DE SOLO

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do auto de infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 2027 – sanção de ADVERTÊNCIA em 10/12/2025, por EXECUÇÃO DE EMPREENDIMENTO EM DESACORDO COM O ALVARÁ DE LICENÇA – MOVIMENTAÇÃO DE SOLO, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 952/2025 - “Arts. 281 e 282; c.c. Art. 285, inciso III; c.c. Ref. M3 do Anexo XII”. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve oferecer recurso no prazo de **15 (quinze)** dias contados a partir da data de publicação deste edital. **Notificação: Adotar medidas de boas práticas de contenção de taludes, compactação de solo solto e implantação de camada vegetal. Sob pena de sanção de multa.** Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sem papel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMADA

EDITAL DE DECISÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA

AUTUADO(A): FLAVIO COOJI YAMAGUCHI
PROCESSO DIGITAL / FISCALIZAÇÃO Nº 2779/2023
CÓDIGO EXTERNO: 708.916.917.718.828.278
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL (AIAM) Nº 641 - QUEIMADA EM LOTE

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente e Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da Decisão de Julgamento em 1ª Instância emitida em 20/01/2026, referente ao Auto de Infração Ambiental (AIAM) nº 641 - Sanção de MULTA – por queimada em área de 4.900 m² - Infração Gravíssima. Multa de 4.200 UVRM'S. Local: ESTRADA HARUKICHI YAMANAKA, nº0 - GL 03- Bairro: MARACANÃ, CEP: 12949-276. Tem este o objetivo de transmitir a V.Sa. a decisão do julgamento do recurso supracitado: Após devida análise dos autos pelas autoridades competentes, foi decidido o INDEFERIMENTO do recurso. Não foram apresentados elementos que embasem o cancelamento dos autos. Contudo após levantamentos confirmou-se que a área atingida em sua propriedade era de **2.154,00 m² e o valor da multa será alterado para 1.454 equivalentes R\$ 7.582,75.** O prazo para pagamento da multa é de 5 (cinco) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa. O autuado poderá requerer o desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, nos termos da Lei nº 8.005, de 22 de março de 1990, sempre que decidir efetuar o pagamento da penalidade dentro do prazo de recolhimento, nos termos do Art. 15 da Lei 4606 de 11/07/2018. Da decisão, caberá recurso voluntário total ou parcial com efeito suspensivo, para a Instância Superior, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação da decisão. É definitiva a decisão final da Primeira Instância quando esgotado o prazo para recurso voluntário, sem que este tenha sido interposto. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sem papel.

MARIO DO REGO PINHEIRO JUNIOR
Divisão de Fiscalização – SEMADA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO(A): EDUARDO POSSO SANTIAGO SANTOS
PROCESSO DIGITAL / FISCALIZAÇÃO Nº: 2326/2024
CÓDIGO EXTERNO: 671.017.139.711.021.892
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL (AIAM) Nº 984 – MOVIMENTAÇÃO DE SOLO SEM ALVARÁ DE LICENÇA – TERRAPLENAGEM

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal nº 984 – Execução de movimentação de terra sem licença - Sanções de MULTA e EMBARGO, em 24/04/2024. Imóvel sito na Rua Irani, s/nº – lote 19 da quadra Q– Jardim Brogotá. Considerando que o valor da multa de 250 UVRMs foi inscrito em Dívida Ativa do Município em 01 de julho de 2024. Considerando que o efetivo pagamento da multa não exime o infrator de reparar ou mitigar o dano causado, conforme predisposto no artigo 225 da Constituição Federal: “§ 3º As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, as sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.” Este se dá a título de notificação, V.Sa. deve regularizar o passivo gerado pela imposição da sanção de multa. Fica concedido prazo de **30 (trinta) dias**, a contar do recebimento deste, para apresentação de documento comprobatório a regularização da terraplenagem para fins de desembargo da área. O não atendimento ensejará em sanções nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008, artigo 80 combinado ao artigos 3º, incisos I e III e artigo 10 § 2º: Multa simples no valor de R\$ 1.000,00 e multa diária no valor de R\$ 100,00/dia. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sem papel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMADA

SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia
MODALIDADE: Pregão Eletrônico **PROCESSO:** 16/2025
CONTRATO: 05/2026 **CONTRATADA:** Georevest Indústria e Comércio de Geomembrana para Impermeabilização LTDA **OBJETO:** Contratação de empresa para serviço de impermeabilização do reservatório do Cerejeiras **ASSINATURA:** 04/03/2026 **INÍCIO DA VIGÊNCIA:** 14/04/2026 **ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA:** 13/06/2026 **VALOR:** R\$ 288.379,71 **PROponentes:** 1.

Atibaia, 08 de junho de 2026.

José Francisco Alves Pinto
SUPERINTENDENTE
Jucimara Biazetto Romeira Pereira
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Atos do Poder Executivo

Atibaia, 16 de junho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia
INEXIGIBILIDADE: 07/2025 – **CREENCIAMENTO:** 02/2025
CONTRATO: 10/2026 **CONTRATADA:** Caixa Econômica Federal
OBJETO: O presente contrato tem por objeto o cadastramento de instituições financeiras de qualquer natureza - CREDENCIADA, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços bancários de recebimento, sem exclusividade, de arrecadação das tarifas e taxas de serviços prestados pela SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências bancárias ou correspondentes bancários, caixas eletrônicos, internet, redes lotéricas e afins, com prestação de contas por meio eletrônico dos valores arrecadados. **ASSINATURA:** 22/04/2026 **INÍCIO DA VIGÊNCIA:** 04/05/2026 **ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA:** 04/05/2031 **VALOR:** R\$2.370.000,00 **PROponentes:** 3.

Atibaia, 16 de junho de 2026.

José Francisco Alves Pinto
SUPERINTENDENTE
Jucimara Biazetto Romeira Pereira
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia
INEXIGIBILIDADE: 07/2025 – **CREENCIAMENTO:** 02/2025
CONTRATO: 12/2026 **CONTRATADA:** Banco Cooperativo Sicoob S.A. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto o cadastramento de instituições financeiras de qualquer natureza - CREDENCIADA, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços bancários de recebimento, sem exclusividade, de arrecadação das tarifas e taxas de serviços prestados pela SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências bancárias ou correspondentes bancários, caixas eletrônicos, internet, redes lotéricas e afins, com prestação de contas por meio eletrônico dos valores arrecadados. **ASSINATURA:** 26/05/2026 **INÍCIO DA VIGÊNCIA:** 01/06/2026 **ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA:** 01/06/2031 **VALOR:** R\$252.000,00 **PROponentes:** 4.

Atibaia, 16 de junho de 2026.

José Francisco Alves Pinto
SUPERINTENDENTE
Jucimara Biazetto Romeira Pereira
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia
DISPENSABILIDADE: 55/2026 **CONTRATO:** 13/2026
CONTRATADA: Rafael Monteiro Rodriguez ME **OBJETO:** Locação de contêiner para armazenamento de produtos químicos na ETA-IV Portão, nas condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência **ASSINATURA:** 29/05/2026 **INÍCIO DA VIGÊNCIA:** 02/06/2026 **ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA:** 02/06/2027 **VALOR:** R\$3.510,00 **PROponentes:** 3.

José Francisco Alves Pinto
SUPERINTENDENTE
Jucimara Biazetto Romeira Pereira
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia
DISPENSABILIDADE: 26/2026 **CONTRATO:** 11/2026
CONTRATADA: Visonline Serviços de Monitoramento LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de monitoramento de alarme através de câmeras com armazenamento em nuvem, com locação, instalação e manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos, nas condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência. **ASSINATURA:** 08/05/2026 **INÍCIO DA VIGÊNCIA:** 11/05/2026 **ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA:** 11/05/2027 **VALOR:** R\$27.480,00 **PROponentes:** 3.

Atibaia, 16 de junho de 2026.

José Francisco Alves Pinto
SUPERINTENDENTE
Jucimara Biazetto Romeira Pereira
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia
DISPENSABILIDADE: 36/2026 **CONTRATO:** 14/2026
CONTRATADA: 51.902.768 Paulo Sergio Rodrigues Miguel Junior
OBJETO: Prestação de serviços de capinação, roçada, jardinagem e manutenção de áreas verdes em espaços de propriedade da SAAE, nas condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência **ASSINATURA:** 03/06/2026 **INÍCIO DA VIGÊNCIA:** 08/06/2026 **ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA:** 08/10/2026 **VALOR:** R\$53.069,55 **PROponentes:** 3.

Atibaia, 16 de junho de 2026.

José Francisco Alves Pinto
SUPERINTENDENTE
Jucimara Biazetto Romeira Pereira
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Portaria Nº 83/2026-DS
de 16 de Junho de 2026

O Ordenador de despesa da SAAE – Saneamento Ambiental Atibaia, José Francisco Alves Pinto, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 8.116 de 12 de janeiro de 2017. **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da **Lei nº 5.105 de 26 de novembro de 2025**, como segue:

DE:
07- 40.300.17.512.0105.2278.33903000.04.110.....R\$ 300.000,00

PARA:

Atos do Poder Executivo

10- 40.300.17.512.0105.2278.33903900.04.110.....R\$ 300.000,00

Justificativa: Tal remanejamento de dotações se faz necessário para atender as despesas com Serviços de Terceiros.

Superintendência do SAAE, aos 16 de Junho de 2026

JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO
SUPERINTENDENTE

Portaria N° 84/2026-DS
de 16 de Junho de 2026

O Ordenador de despesa da SAAE – Saneamento Ambiental Atibaia, José Francisco Alves Pinto, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto n° 8.116 de 12 de janeiro de 2017. **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3° do artigo 10° da **Lei n° 5.105 de 26 de novembro de 2025**, como segue:

DE:
56- 40.400.17.512.0105.2279.33903000.04.110.....R\$ 500.000,00

PARA:
57- 40.400.17.512.0105.2279.33903900.04.110.....R\$ 500.000,00

Justificativa: Tal remanejamento de dotações se faz necessário para atender as despesas com Serviços de Terceiros.

Superintendência do SAAE, aos 16 de Junho de 2026

JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO
SUPERINTENDENTE

Secretaria de Educação

ATO DECISÓRIO 80/2026

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, considerando: O Decreto Municipal n° 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais n° 9.079, de 24 de janeiro de 2020, n° 9.811, de 28 de dezembro de 2021 e n° 11.604, de 10 de março de 2026, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal.

Expede o ato decisório de acumulação legal de cargos à servidora **Fernanda Mori Mendes**, RG 25.906.027-6 código funcional 12182, como professora na EM Doutor José Aparecido Ferreira Franco, na Prefeitura da Estância de Atibaia, e como professora PEB I na EMEIF Orlando Júlio Guimarães, no município de Piracaia/SP.

Publique-se.

Atibaia, 15 de junho de 2026.

Denise de Oliveira Barbosa
Secretária Municipal Educação

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Estância de Atibaia

Lei Complementar Municipal n° 875 de 26/05/2022 e Lei Complementar Municipal n° 888 de 22/12/2022

“Criança Cidadã, Jovem Consciente, Adulto Responsável”

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N° 003/2026 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Aos seis dias do mês de março de 2026 as 09:00hs, de forma presencial na Casa dos Conselhos, situada a Rua Bartolomeu Peranovich, 516 – Centro – Atibaia/SP., iniciou-se a Reunião Ordinária n° 003/2026 para tratar sobre os seguintes itens da pauta: 1 item – verificação de quórum; 2 item – Deliberação da Ata de 09 de janeiro de 2026; 3 item – Deliberação da Ata de 13 de fevereiro de 2026; 4 item – Deliberação para repasse de subsídio financeiro – Programa Família Acolhedora; 5 item – Capacitação da rede para escuta qualificada; 6 item – Deliberação do Plano de Ação do CMDCA-2026; 7 item – Palavra da Comissão de Administração e de Visitas; 8 item – Palavra do Conselho Tutelar; 9 item – Palavra Livre. Conselheiros Presentes: Sociedade Civil - Cristiane Marques Merissi, Paulo Birkman, Rosa Leite da Cunha, Cecília de Siqueira Campos Hernandes, Elisa Alves de Macedo, Yara Aparecida de Mendonça; Poder Público - Wesla Pereira Lima, Junio Gonçalo Posso Magri, Sílvia Maria de Campos Sirera, José Célio Fernandes Júnior, Guilherme Henrique Mendonça Meinberg, Débora Manna Patrício, Fernanda de Oliveira Cardoso; Conselho Tutelar – Weverton Silva Correa e Willian Jonas Modesto de Campos; A Presidente inicia a reunião agradecendo a presença de todos. 1 Item - verificação de quorum: há quorum. 2 item – Deliberação da Ata de 09 de janeiro de 2026 e Deliberação da Ata de janeiro – A Presidente informa que, em razão da ausência de quórum na reunião anterior, não foi possível deliberar sobre a ata referente ao mês de janeiro. Questiona aos presentes se todos realizaram a leitura do documento e se há alguma consideração a ser feita. Não havendo manifestações, coloca a ata em votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. 3 Item – Deliberação da Ata de 13 de fevereiro de 2026 – A Presidente esclarece que a referida ata possui caráter informativo e solicita à Conselheira Cristiane que realize a leitura do documento. Após a leitura, coloca a ata em votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. 4 item – Deliberação para repasse de subsídio financeiro – Programa Família Acolhedora – A Presidente informa que este item foi retirado da pauta a pedido da SADS; 5 item – Capacitação da rede para escuta qualificada – A Presidente esclarece que esta capacitação é de suma importância para qualificar os atores da rede, a fim de que possam atender com maior qualidade os relatos espontâneos de violência contra crianças e adolescentes. Informa ainda que, caso o colegiado aprove a realização da capacitação, esta poderá ser financiada com recursos do FUMCAD. Acrescenta que a proposta está relacionada ao próximo item da pauta, que trata do Plano de Ação 2026. Dessa forma, deixa momentaneamente o assunto para prosseguir com o próximo item da pauta. 6 item – Deliberação do Plano de Ação do CMDCA-2026 – A Presidente questiona se todos tem conhecimento do Plano de Ação do CMDCA e informa que houve uma inclusão neste plano que é a reformulação da Lei do Conselho Tutelar, esclarece ainda que deverá ser montado uma Comissão específica para esta reformulação e fala sobre a importância da celeridade uma

Atos do Poder Executivo

vez que teremos novo Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares em 2027, esclarece ainda que o Conselho Tutelar devia estar alocado na pasta do Gabinete do Prefeito e não na SADS. O Conselheiro Paulo coloca que já há a necessidade de implantação de novo Conselho Tutelar, principalmente pela quantidade de população do município e pelo aumento das demandas, ficando muitas vezes inviável para o Conselho Tutelar atender de forma célere. A Conselheira Cristiane informa que esse pedido já foi realizado junto ao Gabinete do Prefeito na gestão do CMDCA em que o Sr. Marcos Melo foi presidente, mas que, à época, foram informados de que não haveria orçamento para tal. E terminando as considerações a Presidente coloca em aprovação o Plano de Ação 2026 o qual foi aprovado por unanimidade; 7 item - Palavra da Comissão de Administração e de Visitas – A Presidente informa que houve questionamento, por parte de um Secretário de Governo, acerca da morosidade na aprovação do registro da organização NURAP. Esclarece que a documentação pertinente foi recebida em dezembro de 2025 e que, à época, após análise, foi solicitada a readequação da documentação, uma vez que não atendia à resolução deste Conselho referente à certificação de Organizações da Sociedade Civil. Informa ainda que, em fevereiro de 2026, a OSC NURAP - Núcleo de Aprendizagem Profissional e Assistência Social reenviou a documentação em conformidade com a resolução do CMDCA, a qual já foi analisada. Relata que, nesta data, estaria sendo realizada a visita da Comissão de Visitas e que, após a análise do respectivo relatório e não havendo impedimentos, o pedido de registro será encaminhado a este colegiado para deliberação. Destaca ainda que, caso haja urgência na obtenção do registro, poderá ser convocada reunião extraordinária, a fim de não prejudicar a organização. Ressalta, por fim, que, por executar serviço de socioaprendizagem, a organização também deverá solicitar registro junto ao CMAS. A Conselheira Cristiane, antes da Presidente passar ao próximo item, solicita o retorno ao item 5 da pauta para que seja realizada a votação da proposta de contratação de capacitação para a rede sobre escuta qualificada. A solicitação foi acatada pela Presidente, que colocou a proposta em votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. 8 item – Palavra do Conselho Tutelar – A Presidente passa a palavra ao Conselheiro Tutelar Weverton, que informa que as estatísticas de atendimento foram disponibilizadas no grupo nesta data e que, dentre todos os itens, o mais preocupante é o aumento da quantidade de acolhimentos de crianças e adolescentes no SAICA. Relata que, em janeiro, foram realizados quatro acolhimentos e, em fevereiro, onze, o que gera preocupação por parte do Conselho Tutelar, principalmente porque, desse montante, quatro foram de recolhimento, em razão de insucesso no retorno à família de origem. Menciona ainda que a rede de apoio está sobrecarregada e não tem conseguido dar conta das demandas, especialmente das ações de prevenção para evitar novos acolhimentos. Informa também a dificuldade de interlocução com o Poder Judiciário e o Ministério Público, ressaltando que muitos casos não são atendidos da forma que o Conselho Tutelar entende ser necessária. Item 9 – Palavra Livre – A Presidente informa que a reunião ordinária do CMDCA, que seria realizada no dia 13 de março de 2026, foi antecipada em razão do evento “Lançamento do Anuário da Violência Contra a Mulher no Município de Atibaia”, que ocorrerá nesta data, no auditório da Secretaria de Educação, das 9h às 12h. Não havendo mais nada a ser tratado, a Presidente dá por encerrada a reunião, novamente agradecendo a presença de todos, e eu, Cristiane Marques Merissi, 1ª Secretária lavro a presente ata assinando juntamente com a Presidente.

Cristiane Marques Merissi
Primeira Secretária

Cecília de Siqueira Campos Hernandes
Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Estância de Atibaia

Lei Complementar Municipal n.º 875 de 26/05/2022 e Lei Complementar Municipal n.º 888 de 22/12/2022

“Criança Cidadã, Jovem Consciente, Adulto Responsável”

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 004/2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Aos dez dias do mês de abril de 2026 as 09:00hs, de forma presencial na Casa dos Conselhos, situada a Rua Bartolomeu Peranovich, 516 – Centro – Atibaia/SP., iniciou-se a Reunião Ordinária nº 004/2026 para tratar sobre os seguintes itens da pauta: 1 item – verificação de quórum; 2 item – Deliberação da Ata de 06 de março de 2026; 3 item – Situação dos Serviços de Acolhimento Institucional – Apresentação do cenário atual dos serviços no município – Paulo Birkman – Presidente da Casa do Caminho; 4 item – Recomposição do Colegiado e das Comissões; 5 item – Comissão da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; 6 item – Palavra da Comissão de Administração e de Visitas; 7 item – Palavra do Conselho Tutelar; 8 item – Palavra Livre. Conselheiros Presentes: Sociedade Civil - Cristiane Marques Merissi, Patricia Conceição Pires de Oliveira, Paulo Birkman, Cecília de Siqueira Campos Hernandes, Elisa Alves de Macedo, Yara Aparecida de Mendonça; Poder Público - Alvaro Belloni Santana, Roselaine Aparecida Passatempo Oliveira, Silvia Maria de Campos Sirera, Fernanda de Oliveira Cardoso, José Célio Fernandes Júnior, Elisângela Lara de Franca Santos; Conselho Tutelar – Juliana Concepcion Moreno Castillo; Convidados – Sheila Steinbach (coordenadora SAICA Ninho de Luz) e Cristiane Yumi Nischiguti Reis da Silva (psicóloga SAICA Acolhimento Fraternal); A Presidente inicia a reunião agradecendo a presença de todos. 1 Item - verificação de quórum: há quórum. 2 item – Deliberação da Ata de 06 de março de 2026 – A Presidente questiona se todos leram a ata e se há alguma alteração a ser feita na mesma e não havendo manifestações, coloca a ata em votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. 3 Item – Situação dos Serviços de Acolhimento Institucional – Apresentação do cenário atual dos serviços no município – Paulo Birkman – Presidente da Casa do Caminho. A Presidente esclarece que o item de pauta foi solicitado pelo Sr. Paulo Birkman e lhe concede a palavra. O Sr. Paulo inicia sua fala destacando que, conforme as orientações técnicas dos serviços de acolhimento institucional, cada SAICA deveria atender até 20 acolhidos, podendo chegar a 25 em caráter emergencial. No entanto, relata que, há alguns anos, esse limite vem sendo sistematicamente excedido, com cada unidade apresentando média de 28 acolhidos em tempo integral, o que configura violação de direitos de crianças e adolescentes, uma vez que se torna inviável a realização de um trabalho adequado em condições de superlotação. Acrescenta que, anteriormente, o município contava com três serviços de acolhimento, número que foi reduzido para dois, apesar do aumento significativo da demanda. Nesse contexto, considera fundamental a solicitação de abertura de um novo serviço. Informa, ainda, que tanto o Conselho Tutelar quanto o Ministério Público já se manifestaram sobre a superlotação dos serviços existentes, requerendo posicionamento da OSC acerca da situação. Diante do exposto, o Sr. Paulo solicita ao CMDCA que questione a municipalidade sobre a possibilidade de implantação de um novo serviço de acolhimento, embora reconheça que não há previsão nesse sentido, considerando os chamamentos públicos abertos — e posteriormente cancelados — que contemplavam apenas dois serviços. Ressalta a importância de um posicionamento do CMDCA, alertando que a omissão pode implicar corresponsabilidade na violação da legislação vigente. Na sequência, passa a palavra à Sra.

Atos do Poder Executivo

Sheila, coordenadora do SAICA Ninho de Luz, que reforça que o cenário de superlotação persiste há cerca de três anos, dificultando significativamente a execução do trabalho. Informa que a questão vem sendo discutida junto à SADS e à gestão municipal ao longo desse período, sem que medidas efetivas tenham sido adotadas. Destaca que, quando foi aberto chamamento público prevendo apenas dois serviços, evidenciou-se a ausência de planejamento voltado ao enfrentamento da superlotação. Atualmente, o SAICA sob sua coordenação atende cerca de 30 acolhidos, quando o limite recomendado seria de 20, em desacordo com a legislação vigente, o que demonstra, em sua avaliação, falta de organização da gestão pública para solucionar o problema. Retomando a palavra, o Sr. Paulo ressalta que, nesse tipo de serviço, não é possível recusar acolhimentos sob a justificativa de ausência de vagas. Por fim, a Presidente questiona sobre o FADA (Família Acolhedora), ao que o Sr. Paulo esclarece tratar-se de um serviço ainda em fase de construção. A Conselheira Tutelar Juliana esclarece que foi retirado um serviço de acolhimento em razão da implantação da família acolhedora e questiona se a OSC já se posicionou perante o Ministério Público sobre este problema, ao que a Sra. Sheila informa que sim, no ano passado. O Sr. Paulo acrescenta que há uma reunião agendada com o Ministério Público na próxima terça-feira para tratar do assunto. A Presidente, então, coloca que o Conselho deve oficializar a SADS para que reflita e reavalie os serviços de acolhimento e o FADA. Esclarece, ainda, que a Família Acolhedora deveria ser a principal forma de acolhimento e questiona sobre a situação atual do FADA. O Sr. Paulo responde que o principal entrave é a resistência por parte do Judiciário, o que acaba desestimulando a permanência das famílias cadastradas. A Conselheira Tutelar Juliana pondera que, no momento, o FADA não seria uma alternativa imediata para desafogar os serviços de acolhimento, mas sim uma estratégia de médio a longo prazo. O Sr. Paulo complementa que a implantação de um terceiro serviço seria o mais adequado, considerando também a dificuldade de compreensão da população sobre o FADA. A Sra. Cristiane, psicóloga do Acolhimento Fraternal, esclarece que as famílias cadastradas, em geral, estão disponíveis para acolher apenas uma criança, enquanto o perfil atual da demanda é predominantemente de grupos de irmãos. A Sra. Patrícia ressalta a importância da discussão e aponta que, no momento, a Família Acolhedora não é suficiente para atender à demanda, tornando inviável acomodar um número elevado de acolhidos nos espaços físicos existentes, além da insuficiência de cuidadores conforme preveem as orientações técnicas. A Presidente retoma a palavra e informa que, enquanto Conselho, será encaminhado ofício à SADS solicitando esclarecimentos, bem como informações sobre eventual planejamento para enfrentamento da problemática dos serviços de acolhimento. A Conselheira Tutelar Juliana destaca o aumento das denúncias e, conseqüentemente, da demanda por acolhimento. A Presidente acrescenta que a situação também indica fragilidades na Proteção Social Básica, sugerindo falhas na rede de atendimento. A Conselheira Tutelar Juliana menciona, ainda, a mudança no perfil das crianças acolhidas, com aumento de demandas relacionadas à saúde mental e cuidados especializados. A Sra. Patrícia reforça a dificuldade em manter o número adequado de cuidadores, especialmente nos casos em que há necessidade de atendimento individualizado. A Presidente solicita que os SAICAs encaminhem relatório detalhado das demandas ao CMDCA, para subsidiar o ofício a ser enviado à SADS. A Sra. Yara observa que a decisão de encerramento de um serviço foi equivocada, especialmente por ter ocorrido no período pós-pandemia, quando muitas violações estavam subnotificadas. Por fim, a Presidente complementa que a pandemia contribuiu para o aumento populacional no município, agravando as vulnerabilidades sociais e indicando a necessidade de ampliação dos serviços, inclusive com a criação de um novo Conselho Tutelar. 4 item – Recomposição do Colegiado e das Comissões – A Presidente esclarece que houve desligamentos de Conselheiros representantes do Poder Público,

informando que já foram nomeados o Sr. Álvaro e a Sra. Roselaine, cuja publicação na imprensa oficial ocorrerá no próximo sábado. Informa, ainda, que, dentre os membros do Poder Público, seria necessário indicar um representante para ocupar o cargo anteriormente exercido pelo Sr. Fábio como vice-presidente do CMDCA. Após deliberação, ficou definido que o Sr. Álvaro assumirá a função de vice-presidente. Na sequência, a Presidente dá início ao processo de recomposição das Comissões. O Sr. Célio se dispõe a integrar a Comissão de Visitas, ficando as demais Comissões para serem recompostas na próxima reunião. Item 5 – Comissão da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – A Presidente informa que se trata de uma Comissão temporária, que também necessita de recomposição. Esclarece que já foi realizada uma reunião anterior em formato on-line e destaca a obrigatoriedade da realização da Conferência ainda neste ano, conforme determinação do CONANDA. Informa, também, o recebimento da Deliberação 01 de 25 de março de 2026 do CONDECA estabelecendo que as Conferências Municipais devem ocorrer até setembro do corrente ano. A Sra. Cristiane relata que, na reunião anterior, foram discutidas as pré-conferências, bem como a definição da metodologia mais adequada para promover, junto às crianças e adolescentes, a compreensão dos seis eixos temáticos propostos. Informa que a Comissão está avaliando a realização dessas pré-conferências em escolas do município, nos serviços de convivência e no CREAS. A Presidente ressalta a importância da participação de crianças e adolescentes, destacando que as propostas oriundas das pré-conferências poderão subsidiar a elaboração do Plano Decenal. Apresenta a proposta de realização de atividades com duração de uma hora para crianças e de duas horas para adolescentes, lembrando que o Fundo Municipal apoiará a aquisição dos materiais necessários para a Conferência. Por fim, questiona se algum representante do Poder Público deseja compor a Comissão, ao que o Sr. Álvaro se dispõe a participar. Item 6 – Palavra da Comissão de Administração e de Visitas – A Presidente informa que a NURAP havia solicitado inscrição no CMDCA e que, para tanto, foi encaminhada demanda para realização de visita técnica pela Comissão de Visitas. Na sequência, passa a palavra à Sra. Sílvia, que relata que a Comissão realizou a visita ao endereço informado, o qual correspondia ao mesmo local do Rotary Club. No momento da visita, havia apenas uma pessoa organizando o espaço para um jantar a ser realizado no período noturno, não sendo identificada a presença de responsável pela organização no local. Informa, ainda, que foi realizado contato telefônico com o responsável, que autorizou a verificação das instalações; contudo, esclareceu que o serviço proposto de socioaprendizagem não estava sendo executado naquele momento. Diante disso, a Comissão de Visitas concluiu não ser possível proceder à certificação da organização na ocasião. A Presidente complementa que, por se caracterizar como entidade de socioaprendizagem, a organização deve, além de solicitar inscrição no CMDCA, possuir cadastro junto ao Ministério do Trabalho, bem como requerer inscrição no CMAS. Considerando a não apresentação da documentação exigida, a certificação junto ao CMDCA permanecerá pendente até a devida regularização documental. Informa, ainda, que recebeu outra organização para orientações quanto à adequação e apropriação da legislação pertinente ao processo de regularização. A Comissão de Visitas relata também a visita realizada ao Instituto Davi, que atualmente atende gratuitamente 15 crianças neurodivergentes. Segundo a Comissão, foi identificada estrutura adequada para o atendimento, embora ainda sejam necessárias algumas adequações, especialmente no que se refere aos critérios de atendimento. De modo geral, não foram constatados impedimentos para a certificação da referida organização. Item 7 – Palavra do Conselho Tutelar – A Sra. Wilma informa que as estatísticas de atendimento do Conselho Tutelar foram encaminhadas ao grupo na manhã do mesmo dia. A Presidente comunica que os orçamentos

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Governo

referentes à capacitação do Conselho Tutelar serão analisados pela Comissão de Visitas e posteriormente apresentados na próxima reunião. A Conselheira Tutelar Juliana destaca que a quantidade de atendimentos permanece elevada. Item 8 – Palavra Livre – A Presidente passa a palavra à Sra. Elisângela, representante da Comissão de Finanças, para apresentação do saldo do Fundo. A Sra. Elisângela informa sobre as doações recebidas, bem como sobre os valores destinados por meio da Receita Federal, registrando que o saldo atual é de R\$ 1.047.727,49. Na sequência, a Sra. Yara solicita esclarecimentos ao Sr. Paulo acerca de uma intimação recebida pela diretoria do Curumim, referente a inquérito sobre suposta violação ocorrida no Acolhimento Fraternal, a qual, por equívoco, acredita-se estar relacionada ao SAICA Abayomi II, que não funciona no local desde fevereiro de 2023. O Sr. Paulo esclarece que a informação já foi corrigida e que entende que a situação não deverá se repetir. Não havendo mais nada a tratar, a Presidente encerra a reunião, agradecendo a presença de todos. Eu, Cristiane Marques Merissi, 1ª Secretária, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pela Presidente.

Cristiane Marques Merissi
Primeira Secretária

Cecília de Siqueira Campos Hernandes
Presidente

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 330/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008, que disciplina as Funções Gratificadas de Livre Preenchimento, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **LUCIANA BARBOSA DA SILVA MATUREANA**, portadora da cédula de identidade RG nº 45.642.834-2 e inscrita no CPF/MF sob o nº 291.640.978-54, para exercer a função gratificada de **Supervisor de Biblioteca Infantojuvenil**, na Secretaria de Cultura, *a partir de 16 de junho de 2026*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 16 de junho de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando nº 24.097/2025

PORTARIA Nº 5.364-GP de 15 de junho de 2026

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o disposto no art. 2º, inciso VI da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Marina Martiniano Bernardes Bassan, como Gestor das Parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, sob a responsabilidade da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, do seguinte serviço: Serviço de Prevenção e Enfrentamento da Violência contra a Mulher.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 5.338-GP, de 10 de abril de 2026.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 15 de junho de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando nº 24.097/2025

PORTARIA Nº 5.365-GP de 15 de junho de 2026

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o disposto no art. 2º, inciso VI da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Sonia Aparecida de Souza, como Gestor das Parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, sob a responsabilidade da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, do seguinte serviço: Serviço Complementar de Visitas e Entrevistas para Cadastro Único (CADÚNICO).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 15 de junho de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -

Atos do Poder Executivo

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

DECRETA

Memorando nº 1.914/2023

PORTARIA Nº 5.366-GP
de 16 de junho de 2026

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para exercerem a função de Pregoeiro, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, os seguintes servidores:

- I - Beatriz Faria Spina;
- II - Elaine Fontana Leite;
- III - Lucas Celestino Ferreira Teixeira;
- IV - Edilma Gonçalves Rodrigues;
- V - Edgar Soares;
- VI - Ana Flavia Neves Teixeira;
- VII - Thais Campos de Almeida;
- VIII - Emilly Giovana Freitas Silva.

Art. 2º Ficam nomeados para exercerem a função de Agente de Contratação nas demais modalidades, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, os seguintes servidores:

- I - Edgar Soares;
- II - Beatriz Faria Espina;
- III - Edilma Gonçalves Rodrigues;
- IV - Thais Campos de Almeida;
- V - Ana Flavia Neves Teixeira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 5.351-GP, de 04 de maio de 2026.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 16 de junho de 2026.

Daniel da Rocha Martini
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando 4.718/2025

DECRETONº 11.707
de 15 de junho de 2026

Declara de Utilidade Pública, para fins de Execução de Plano de Urbanização, uma área de terras no bairro do Itapetinga, neste Município.

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de Execução de Plano de Urbanização uma área de terras de 41.852,80 m², situada no Bairro do Itapetinga, matrícula 78.225, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Atibaia.

Art. 2º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do art. 15, do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto onerarão as verbas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", 15 de junho de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Elson de Araújo Capeto -
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

- Paulo Rogério Pimentel -
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS

- Maria Aparecida Albuquerque Asevedo -
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cláudio Peixoto da Silva -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Protocolo 45.786/2021

DECRETONº 11.708
de 15 de junho de 2026

Altera Ementa e o artigo 1º do Decreto nº 9.802, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a autorização para utilização de espaço público, a título de uso precário ao Sr. Marcos Geraldo da Silva, inscrito no CPF (nº *ocultado*), de um espaço público de 3,00 m x 2,00 m, perfazendo uma área de 6 m², localizado na Avenida Imperial, s/nº, bairro Jardim Imperial, defronte ao Terminal Rodoviário do Jardim Imperial, neste Município, para a instalação de Banca para exercer atividade de chaveiro.

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a ementa e artigo 1º do Decreto nº 9.802, de 16

Atos do Poder Executivo

de dezembro de 2021, com a seguinte redação:

Ementa:

“Dispõe sobre autorização para utilização a título precário, de um espaço público, localizado na Avenida Imperial, s/nº, bairro Jardim Imperial, defronte ao Terminal Rodoviário do Jardim Imperial, neste Município.

Art. 1º Fica autorizado ao Sr. Marcos Geraldo da Silva, o uso de um espaço público, de aproximadamente 3,00 x 2,00 m, perfazendo uma área total 6 m², localizado na Avenida Imperial, s/nº, bairro Jardim Imperial, área defronte ao Terminal Rodoviário do Jardim Imperial, para exercer atividade de comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 15 de junho de 2026.

**- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**- Annibale Tropi Somma -
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**- Cláudio Peixoto da Silva -
SECRETÁRIO DE GOVERNO**

Memorando 37.057/2026

**DECRETO Nº 11.709
De 16 de junho de 2026**

Dispõe sobre o Adicional de Local de Trabalho para todos os servidores lotados nas Secretarias de Educação, Saúde e Assistência e Desenvolvimento Social, que atuam em zona rural ou regiões de difícil acesso no Município da Estância de Atibaia.

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no o artigo 18 da Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008, que concede o Adicional de Local de Trabalho (ALT), correspondente a, até 10% (dez por cento) sobre o salário base, aos Professores e Diretores de Escola que desenvolverem suas atividades nas Unidades Escolares de Zona Rural ou Região de difícil acesso,

Considerando o disposto no artigo 36 da Lei Complementar nº 974, de 29 de abril de 2026, que assegura, nos termos do artigo 18 da LCM nº 582 de 19 de dezembro de 2008, o pagamento do Adicional Local de Trabalho (ALT) a todos os servidores da Secretaria de Educação, da Saúde e Assistência e Desenvolvimento Social, lotados em regiões de difícil acesso,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o Adicional de Local de Trabalho para todos os servidores, lotados na Secretaria de Educação, na Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Município da Estância de Atibaia, que atuam em zona rural ou regiões de difícil acesso.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto considera-se Adicional de Local de Trabalho-(ALT), o adicional criado como objetivo de estimular atividades desenvolvidas nas unidades escolares, de saúde e de assistência social que localizam-se na zona rural ou em regiões de difícil acesso, sendo aquelas que apresentam acidente geográfico que dificulta a chegada nas unidades escolares, de saúde e de assistência social, ou aquelas onde os serviços de transporte coletivo são precários.

§1º O ALT, corresponde ao incremento remuneratório de até 10% (dez) sobre o salário base dos servidores lotados nas Secretarias de Educação, na Secretaria de Saúde e Assistência Social.

§2º Os benefícios do ALT, serão vinculados às unidades escolares, de saúde e assistência social, portanto os servidores só terão o direito de recebê-lo enquanto estiverem em exercício em unidades escolares, de saúde e de assistência social de zona rural ou em região de difícil acesso.

Art. 3º O Adicional de Local de Trabalho, somente será concedido aos servidores da Secretaria de Educação, que prestarem serviços nas seguintes Unidades Escolares:

- I** - EM Professora Maria de Paula Posso, Bairro do Portão;
- II** - EM Estudante Nelson José Pedroso, Bairro do Portão;
- III** - CEI Sebastião Poloni, Bairro do Portão;
- IV** - EM Professora Rosa Stávale Garcia, Bairro do Tanque;
- V** - EM Maria Kazuko Higashioka, Bairro do Tanque;
- VI** - CEI Professora Hermínia Salarollidos Santos Bacci, Bairro do Tanque;
- VII** - EM Professora Maria José Cintra dos Santos, Bairro Maracanã;
- VIII** - EM Professora Ercília Aparecida Bacci, Bairro Maracanã;
- IX** - CEI Educadora Cristiane Alves Feitosa, Bairro Caetetuba;
- X** - EM Eva Cordula Hauer Vallejo, Bairro Boa Vista;
- XI** - EM Professora Rosiris Maria Andreucci Stopa, Bairro Jardim São Felipe;
- XII** - EM Professor Pedro de Alcântara Santos Silva, Bairro Chácaras Brasil;
- XIII** - EM Educador Paulo Freire, Bairro Usina;
- XIV** - EM Professor André Franco Montoro, Bairro Ponte Alta;
- XV** - EM Ignácio Borges, Bairro Rio Acima;
- XVI** - EM Professora Rita de Lourdes Cardoso de Almeida Alvim, Bairro São Roque;
- XVII** - EM Professora Maria Cecília de Lima, Bairro Guaxinduva;
- XVIII** - EM Professora Walda Paolinetti Lozasso, Bairro Esmeralda;
- XIX** - EM Nize de Sousa Barbosa Paccini, Bairro Ribeirão dos Porcos;
- XX** - EM Catarina Maria dos Reis, Bairro dos Pintos.

Art. 4º O Adicional de Local de Trabalho, somente será concedido aos servidores da Secretaria de Saúde que prestarem serviços nas seguintes Unidades de Saúde:

- I** – UBS – Rio Acima;
- II** – USF – Rio Abaixo;
- III** – UBS – Campo dos Aleixos;

Atos do Poder Executivo

IV - UBS - Usina;

V - USF - Cachoeira;

VI - USF - Boa Vista;

VII - UBS - Helio Bacci;

VIII - UBS Rosário - Dr. Benedito José Barbosa;

IX - USF Maracanã - Jarbas Pereira de Araújo;

X - USF Portão - Majuca Macedo.

Art. 5º O Adicional de Local de Trabalho, somente será concedido aos servidores da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social que prestarem serviços nos seguintes equipamentos:

I - CRAS Portão;

II - CRAS Tanque.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revoga-se o Decreto 9.943 de 05 de maio de 2022.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 16 de junho de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Alexandre Aluizio Marchi -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Michel Ramiro Carneiro -
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

- Denise de Oliveira Barbosa -
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

- Daniele Franca de Almeida Borges -
SECRETÁRIA DE SAÚDE

- Paulo Henrique de Souza Rocha -
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL INTERINO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cláudio Peixoto da Silva -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 40.171/2026

DECRETO Nº 11.710
De 16 de junho de 2026

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2026.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 5.105 de 26 de novembro de 2025, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$6.500,00(seis mil e quinhentos reais), para a seguinte dotação orçamentária:

11.000 - GABINETE DO PREFEITO

11.750 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ficha 41 11.750.4.131.6.2007-3.3.90.14.00.00.00.00 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

01.100.0069 RECEITA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
R\$6.500,00

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizado recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

11.000 - GABINETE DO PREFEITO

11.750 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ficha 890 - 11.750.4.131.6.2008-3.3.90.14.00.00.00.00 -
REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

01.100.0069 RECEITA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
R\$6.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 16 de junho de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Alexandre Aluizio Marchi -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Alexander Grosskinsky -
CHEFE DE GABINETE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cláudio Peixoto da Silva -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 40.202/2026

DECRETO Nº 11.711
de 16 de Junho de 2026

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2026.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 5.105 de 26 de novembro de 2025, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Atos do Poder Executivo

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$700.000,00 (setecentos mil reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

40 SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
300 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
2278 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAAE
10- 40.300.17.512.0105.2278.33903900.04.110.....R\$700.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente das anulações das seguintes dotações orçamentária da Autarquia SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia:

40 SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
400 DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO
2281 MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO
62- 40.400.17.512.0105.2281.33903000.04.110.....R\$300.000,00

40 SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
400 DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO
2281 MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO
63- 40.400.17.512.0105.2281.33903900.04.110.....R\$400.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 16 de junho de 2026.

– Daniel da Rocha Martini –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– José Francisco Alves Pinto -
SUPERINTENDENTE DA SAAE – SANEAMENTO
AMBIENTAL DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Claudio Peixoto da Silva –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 40.467/2026

DECRETO Nº 11.712
De 17 de junho de 2026

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2026.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 5.105 de 26 de novembro de 2025, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

16.000 - SECRETARIA DE CULTURA
16.102 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE CULTURA
Ficha 195 16.102.13.392.27.2076-3.3.90.39.00.00.00.00 - EVENTOS DE ATIBAIA
91.110.0000 (SF) - GERAL R\$100.000,00

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior será utilizado recurso proveniente de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
91.110.0000 (SF) - GERAL R\$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 17 de junho de 2026.

– Daniel da Rocha Martini –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Alexandre Aluizio Marchi –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Samuel Quinto Feitosa –
SECRETÁRIO DE CULTURA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Claudio Peixoto da Silva –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 17.388/2026

LEI COMPLEMENTAR Nº 980
de 17 de junho de 2026

Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 949, de 23 de abril de 2025 e sobre concessão de reajuste salarial e de outros benefícios aos empregados da Autarquia Municipal SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia.

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, aprova e o **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município da Estância de Atibaia, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 949/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

Atos do Poder Executivo

(...)

II- Vale refeição de R\$ 30,48 (trinta reais e quarenta e oito centavos) por dia trabalhado, para os estagiários contratados até 31 de março de 2025. Para os Termos de Contrato de Estágio firmados após essa data, esse assunto será regulamentado através de Lei Federal em vigência.

§1º Ficam convalidados os pagamentos de vale refeição realizados aos estagiários contratados até 31 de março de 2025, efetuados anteriormente à vigência desta Lei, em razão da boa-fé administrativa, do caráter alimentar do benefício, da proteção da confiança legítima e da ausência de prejuízo ao erário.”

Art. 2º Fica concedido aos empregados da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, autarquia municipal, em conformidade com o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, o reajuste salarial de 3,81% (três vírgula oitenta e um por cento), para a data base correspondente ao período entre 01/03/2025 e 28/02/2026, a ser aplicado aos salários vigentes e pisos salariais das categorias, com efeitos retroativos a partir de 01/03/2026, conforme art. 1º da Lei Complementar 974, de abril de 2026.

Parágrafo único. Fica aplicado o mesmo reajuste de 3,81% (três vírgula oitenta e um por cento), com efeitos retroativos a partir de 01/03/2026, à função acessória, prevista no art. 4º da Lei Complementar nº 949, de 23 de abril de 2025, que passa a vigorar com o valor mensal de R\$ 458,46 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos), mantidas as demais condições já previstas na legislação mencionada.

Art. 3º Fica concedido reajuste de 8% (oito por cento), com efeitos retroativos a partir de 01/03/2026, para os demais benefícios concedidos aos empregados da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, já previstos nos arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 949, de 23 de abril de 2025, nos seguintes termos:

I- Vale Alimentação, em forma de Cartão Alimentação no valor mensal de R\$ 1.036,05 (mil e trinta e seis reais e cinco centavos) para os empregados em atividade;

II- Vale Refeição a todos os seus empregados da ativa e estagiários nos seguintes termos:

a) Vale refeição de R\$ 39,67 (trinta e nove reais e sessenta e sete centavos) por dia trabalhado, para os empregados em atividade;

b) Vale refeição de R\$ 32,92 (trinta e dois reais e noventa e dois centavos) por dia trabalhado, para os estagiários contratados até 31/03/2025.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2026.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FÓRUM DA CIDADANIA”, 17 de junho de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

-José Francisco Alves Pinto -
SUPERINTENDENTE DA SAAE – SANEAMENTO
AMBIENTAL DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Claudio Peixoto da Silva –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 40.430/2026

LEI COMPLEMENTAR Nº 981
De 17 de junho de 2026

Concede reajuste e melhorias na carreira para os servidores da Câmara Municipal da Estância de Atibaia (de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município da Estância de Atibaia, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei Complementar:

Art.1º Fica concedido, a partir de 1º junho de 2026, 0,69% de reajuste setorial para os servidores que compõe o quadro de funcionários da Câmara Municipal da Estância de Atibaia.

§1º O percentual de reajuste de aumento real se aplica a todos os servidores da Câmara, efetivos, comissionados e estabilizados (Art. 19 do ADCT).

§2º O percentual de 0,69% de aumento, a partir de 1º de junho de 2026, acresce-se aos 3,81%, concedido em março de 2026 a título de Revisão Geral Anual do Município de Atibaia.

Art. 2º Os servidores da Câmara, seja qual for a jornada a que estão submetidos, farão jus ao pagamento de vale-refeição e vale-alimentação.

Art. 3º Os valores de vale-refeição e vale-alimentação para os servidores da Câmara de Atibaia passarão, a partir de junho de 2026, a serem pagos na seguinte monta:

I- Vale-refeição no valor de 11 UVRM por dia útil;

II- Vale-Alimentação no valor de 265 UVRM mensalmente.

Parágrafo único. Os efeitos financeiros decorrentes da majoração prevista neste artigo aplicar-se-ão estritamente a partir de 1º de junho de 2026, vedada qualquer retroatividade para este fim

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2026.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FORUM DA CIDADANIA”, 17 de junho de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

-Claudio Peixoto da Silva –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Câmara da Estância de Atibaia

Extrato de Contrato 007/2022

Contratado; CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE, n.º 082/2022; **Contrato** n.º 007/2022, 5º aditamento; **Objeto:** INTERMEDIÇÃO DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO E CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES; **Valor do Contrato** R\$:11.400,48 (onze mil e quatrocentos reais e quarenta e oito centavos); **Prazo de Vigência:** 12 meses com início em 24 (vinte e quatro) de junho de 2026, vigendo até 23 (vinte e três) de junho de 2027; **Dotação:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **Data da Assinatura:** 15 (quinze) de Junho de 2026.

Joice Santana Barbosa

Gestor do Contrato

DEREK ISHIDA BONJARDIM

Presidente

Extrato de Contrato 004/2025 – Aditamento 001/2026.

Contratado; VMX TELECOM DIGITAL LTDA; **Processo** n.º 049/2024; **Contrato** n.º 004/2025; **Objeto:** Prestação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC) com linha SIP; **Valor do Contrato** R\$: 30.354,96 (trinta mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos); **Prazo de Vigência:** 24 meses com início em 13 (treze) de Junho de 2026, vigendo até 13 (treze) de Junho 2028; **Dotação:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **Data da Assinatura:** 12 (doze) de Junho de 2026.

Aline Penteadó

Gestor do Contrato

DEREK ISHIDA BONJARDIM

Presidente





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F9E1-7D7F-4E19-4114

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA (CPF 106.XXX.XXX-83) em 17/06/2026 17:42:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/F9E1-7D7F-4E19-4114>